

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	02
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública	52
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	54
Sec. de Estado da Agricultura.....	61
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	63
Departamento de Estradas de Rodagem.....	64
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	71
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	73

Governadoria

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 058/CM-2017 Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de julho de 2017, o CB PM RE 100072429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 01 de julho de 2017, o CB PM RE 100072429 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUDER

ATO N.º 008/2017/CONDER Porto Velho, 20 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente, a pedido, o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada, contemplada pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento	:	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (INDUSTRIAL MADEIREIRA FLONA DO JAMARI LTDA)
CNPJ	:	10.372.884/0001-69
CAD/ICMS	:	1741527
Ato Concessório	:	044/2008/CONDER

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de RondôniaCONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorEMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa CivilWILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**
SEGE
EDITAL N. 127/GCP/SEGE, DE 12 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7.312/2017-GAB/SEDUC, de 12 de julho de 2017, torna público a **retificação** do Edital n. 125/GCP/SEGE, de 7 de julho de 2017, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para contratação de **Técnicos Educacionais Nível II** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme autos do Processo Administrativo n. 01.1601.09733-0000/2017, autorizado através do Decreto n. 22.051, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 119, de 28 de junho de 2017, conforme se segue:

Onde se lê:
ANEXO III - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Leia-se:
ANEXO III - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

PORTARIANº3341/GAB/CGA/SEGE/Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 943/2017/3ªCSPAD/CGA/SEGE/ de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/PAD/SESAU/2017, como membro de comissão no período de 17 a 26/07/2017 em substituição da servidora EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802, que encontra-se de licença médica conforme ata médica nº 17407 do NUPEM.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

PORTARIA Nº 3342/GAB/CGA/SEGE/ Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 944/2017/3ªCSPAD/CGA/SEGE/ de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/PAD/SESAU/2017, como membro de comissão no período de 17 a 26/07/2017 em substituição da servidora EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802, que encontra-se de licença médica conforme ata médica nº 17407 do NUPEM.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

PORTARIA Nº 04780/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08676/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILES TEREZINHA BENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2005 à 17.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04781/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08385/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARCI CAMPOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Extrema, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04782/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04998/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES SOUZA DA ROCHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04783/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06726/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA DE SANTANA FREITAS, Professor Classe A, Matrícula nº 300012274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 à 28.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04784/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07871/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DE PAULA, Professor Classe A, Matrícula nº 300013462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 14.7.2008 à 13.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04785/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07860/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NILCE FOERSTE, Professor Classe C, Matrícula nº 300013580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 à 28.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04786/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07876/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE DA SILVA LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300023515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.12.2002 à 9.12.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04787/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06154/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI MARIA FERREIRA, Professor Classe B, Matrícula nº 300020365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.6.1996 à 5.9.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04788/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07866/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DO CARMO SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04789/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho GAF/PC/RO à fl. 25/verso, que consta nos autos no Processo n. 1503.00796/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 04271/NCSR/SEGE/SEPOG de 2.6.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor FLAVIO RODRIGUES LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 3º quinquênio de 26.3.2000 à 25.3.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04790/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08021/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.7.1994 à 26.7.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04791/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07134/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALCIDES GONCALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300025766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.4.1988 à 31.3.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04792/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01290/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA DE AMBROSIO SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.11.2005 à 21.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04793/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04994/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 à 28.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04794/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.2.2017, que consta nos autos do Processo n. 1601.04980/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMELINDA DE OLIVEIRA LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 9.6.2008 à 8.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04795/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06176/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DEUSDETE NOBRE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04796/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04296/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA MARIA ANDREATTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2000 à 19.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04797/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06169/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA TOME PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 à 25.11.2000, 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 3º quinquênio de 26.11.2000 à 25.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04798/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04965/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CICERA FEITOSA BARROS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04799/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07874/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA HELENA DUARTE BEZERRA CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04800/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05902/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADENILSON GERALDO PAULINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04801/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07859/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEDIR FERRANDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2005 à 30.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04802/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04970/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA SOUZA QUADROS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2002 à 1.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04803/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08682/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE PAIAO DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300008662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 11.1.2010 à 10.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04804/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.11.2016 à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.07390/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04805/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07152/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300021787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04807/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06175/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2004 à 21.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04808/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02264/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 29.7.1999 à 28.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04809/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07140/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA DOS SANTOS RODRIGUES LEITE, Professor Classe C, Matrícula nº 300027646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04810/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07442/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04811/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07242/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA DELFINA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04812/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07870/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENICE RANZULA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04813/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08044/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EUCESAR SANTOS DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2007 à 30.9.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04814/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07248/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCK LOPES FRANCO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04815/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03068/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGNALDO ARRUDA SOARES, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.8.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 29.12.2009 à 28.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04816/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03015/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA TELES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04817/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.12.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01376/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CINDI LIZ MARTELLI DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04818/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00337/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCILENE NUNES BENTES FERNANDES, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04819/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00307/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04820/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.3.2017 à fl. 34, que consta nos autos do Processo n. 1503.00019/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.8.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04821/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00177/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO MOURA DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04822/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.6.2017 à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.00038/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300002330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SEDEC/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 6º quinquênio de 3.1.2009 à 2.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04823/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00051/2017,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR DUARTE FILHO, Perito Criminal, Matrícula nº 300011646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SEDEC/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 19.4.2005 à 18.4.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04824/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.6.2017 à fl. 14, Despacho NCP/SEGE à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 1712.09678/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.11495/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.11.2016, da servidora SAMUA LIDIA SOARES PIRES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300019906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 25.5.2011 à 24.5.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 25.5.2011 à 24.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 04833/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.187/2017/DG/POLITEC/SESDEC/RO, Ofício n.266/2017/GAB/DGPC/RO, Documento de Identificação n. 1506.00439/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Ariquemes, a partir de 22.6.2017, o servidor PAULO NIZER, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300006857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04834/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.6.2017 à fl. 23, Declaração à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1601.18101/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12145/NCSR/SEGE/SEPOG, de 24.11.2016, da servidora NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula n. 300059653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2005 à 30.9.2010.

LEIA-SE: no período de 1.7.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2005 à 30.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04835/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 à fl. 18, Despacho GRH/GAF/SEFIN à fl.23, que consta nos autos do Processo n. 1401.00025/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01969/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17.3.2017, do servidor EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

LEIA-SE: no período de 1.4.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04836/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho NDP/FHEMERON, à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1732.00006/2017,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 04300/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.6.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora GRACIENE SOUZA FERNANDES, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2017 à 31.8.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2010 à 25.4.2015.

LEIA-SE: no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2010 à 25.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04837/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.5.2017 à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.04320/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 03572/NCSR/SEGE/SEPOG de 9.5.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA DA SILVA RAMOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04840/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08380/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GETRUIDES MARIA KUHN DE SOUSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 17.2.1997 à 16.2.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04841/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.4.2017 à fl. 2, despacho à fl.9, que consta nos autos do Processo n. 1712.02959/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISIA MATIAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.6.2005 à 5.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04842/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07877/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANAILDE ROSA DE OLIVEIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300009932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04843/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04974/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993, 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04844/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01536/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE LUCENA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 8.11.2005 à 7.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04845/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08004/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODITE AUGUSTA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 29.12.2004 à 28.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04846/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02697/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON POLLINI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04847/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.2.2017 à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.21799/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA LUCIA DE FREITAS ROCHA, Professor Classe A, Matrícula nº 300097792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 27.5.2010 à 26.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04848/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.138-17/UIMP/CAA/GAA/SEJUS, à fl. 17, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.03329/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11612/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2016, da servidora SUZY BELARMINO PINHEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300110486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04849/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 13, Despacho à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 2101.01058/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04210/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 31.5.2017, da servidora ANA PAULA MOURA COLOMBO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300116007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2012 à 21.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.8.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2012 à 21.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04850/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.131/2017/UNIF/CAA/SEJUS à fl. 53, Despacho à fl. 55, que consta nos autos do Processo n. 2101.00163/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04994/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.5.2016, da servidora EUNICE BARBOSA SODRE, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.12.2000 à 17.12.2005, 1.9.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2005 à 17.12.2010 e 1.6.2018 à 31.8.2018, referente ao 5º quinquênio de 18.12.2010 à 17.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 18.12.2000 à 17.12.2005, 1.7.2018 à 30.9.2018, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2005 à 17.12.2010 e 1.6.2019 à 31.8.2019, referente ao 5º quinquênio de 18.12.2010 à 17.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04851/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.600/2017/GESAU/SEJUS à fl. 19, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 2101.03501/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01010/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.2.2017, da servidora KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA, Enfermeiro, Matrícula n. 300109352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2011 à 26.5.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2011 à 26.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04852/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho NCP/SEGE à fl. 43, que consta nos autos do Processo n. 1712.04647/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 9571/SEAD, de 16.10.2008, que Retificou a Licença Prêmio por assiduidade da servidora CELIA APARECIDA DE CAMPOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300047926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2009 à 30.3.2009, 1.12.2009 à 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2009 à 30.3.2009, 1.12.2009 à 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04853/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.4.2017 à fl. 34, despacho à fl. 37, que consta nos autos do Processo n. 1712.04647/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA APARECIDA DE CAMPOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300047926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2003 à 6.8.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04854/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.6.2017 à fl. 21, Despacho à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1712.11386/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.01032/NCSR/SEGE/SEPOG, de 14.2.2017, da servidora ALINE MUNARINI DE QUEVEDO, Biomédico, Matrícula n. 300053664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 à 14.6.2014.

LEIA-SE: no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 à 14.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04855/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.02399/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA CRISTINE ARCA, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300037227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 04857/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.5.2017 à fl. 3, Memo n.126/2017/LOTAÇÃO/GRH/SEDUC, Documento de Identificação n. 1601.32517/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 1.2.2017, o servidor JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte d'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04858/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.5.2017 à fl. 2, Atestado de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.34852/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, a partir de 1.7.2017, a servidora NEUZA VALENTIM DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04859/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.5.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.32947/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.7.2017, a servidora IRANI APARECIDA DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04860/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.5.2017 à fl. 2, Atestado de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.31759/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.7.2017, o servidor EDER CRUZ SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04861/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.5.2017 à fl. 2, Despacho n.0698/2017/CRE/VILHENA, 11, Documento de Identificação n. 1601.32043/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.7.2017, a servidora EDINA DE SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04862/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.4.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.32058/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.4.2017, o servidor SIDINEY VOLPATTO MESQUITA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300106003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 04863/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.4.2017 à fl. 2, Memo n.264/2016/CRE/GRH/SEDUC, Documento de Identificação n. 1601.31163/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, a contar de 7.4.2017, a servidora MIRIS DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04864/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.3.2017 à fl. 2, Justificativa à fl.3, Atestado de Vaga à fl.8, Documento de Identificação n. 1601.18504/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.7.2017, a servidora FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300111555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04865/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.6.2017 à fl. 2, Declaração à fl.3, Documento de Identificação n. 1601.33180/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Relotação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, a contar de 1.10.2014, a servidora ZILDA JACONE TAVARES SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04866/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.4.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.24378/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.7.2017, a servidora EDNA GIMENEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300052685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04867/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.32935/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.7.2017, a servidora SIMONE STORCH SERQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04868/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.4.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.19141/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jacy Paraná, a partir de 1.7.2017, a servidora ELIZALDE JACOBSEN TELES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA N. 04869/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.6.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.35453/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 1.7.2017, a servidora KARINY MARQUES DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04870/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.5.2017 à fl. 2, Memo n.289/PAM/ SEDUC, à fl.3, Documento de Identificação n. 1601.29892/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Relotação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal, a contar de 8.2.2006, a servidora SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04871/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.5.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.30907/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, a partir de 1.5.2017, o servidor CLOVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04872/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 12.5.2017, fls. 2 que consta nos autos do Processo n. 1601.09997/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300096214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 04873/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01973/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.1.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EMILSON DE ALENCAR ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 04874/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.489/IIGRS/SESAU à fl. 15, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.11360/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 02864/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.4.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DJANIRA MARIA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015

LEIA-SE: no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 04875/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho URH/CRE/SEDUC, à fl.41, que consta nos autos do Processo n. 1601.07863/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 04142/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 29.5.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAMILTA TEREZINHA LEITE DE SOUZA, Professor Classe A, Matrícula nº 300014121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado d Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.5.2009 à 19.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.04856/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho de 15.5.2017 à fl.2, Requerimento de 4.5.2017, à fl.3, Declaração à fl.4, Ofício n.5087/GAB/CRH/SESAU, à fl.10, Processo n.1505.00760/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Polícia Militar, a contar de 23.2.2017, a servidora MARIA FERREIRA SALDANHA MACIEL, SIAPE n.2386153, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4838 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1601.04295.0000.2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1.7.2017, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE LIRA NOGUEIRA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073420, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 4779 /NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta da no Processo n. 01.2101.02319-0000/2017,

Considerando a Informação n. 1965/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de dezembro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	62
	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
	ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	60
	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	60
	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	60
	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	60

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA N. 4830 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 2430/DESP/SEGEP/2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 20.533, de 3.2.2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22 de 3.2.2016, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 12900/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4394/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.6.2017, que Concedeu Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO	300133270	12.6.2017 A 20.6.2017

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO	300133270	19.6.2017 A 27.6.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 4676/NCSR/SEGEP/SEPOG



PORTARIA N. 04832/NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1760/CRH/SESAU, Ofício n.0157/HRE/SESAU/2017, Documento de Identificação n.1712.06330/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n. 04849/NCSR/GAB/SEAD, de 2.7.2013, que relatou, no Hospital Regional de Extrema, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Nome	Função	Matricula	Data início Ativ.
ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	300092995	1.7.2013
GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO	Medico 40h	300093451	1.7.2013
MARIA FOGASSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300027916	1.7.2013

LEIA-SE:

Nome	Função	Matricula	Data início Ativ.
ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	300092995	28.10.2013
GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO	Medico 40h	300093451	5.11.2013
MARIA FOGASSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300027916	1.7.2013

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 5422 /NCSR/SEGE/SEPOG 12 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Memorando n. 38/CI/SEGE/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE SOUZA MOREIRA, matrícula n. 300134243, para responder pela Chefia do Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, nos períodos de: 17 a 21.7.2017, 24.7.2017 a 28.7.2017 e 31.7.2017, em virtude de tratamento de saúde da Titular CRICELIA FROES SIMOES, matrícula n. 300141783.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5495 /NCSR/SEGE/SEPOG 14 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 117/NCSR/SEGE/2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 20.533, de 3.2.2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22 de 3.2.2016, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 12900/NCSR/SEGE/SEPOG, de 20.12.2016,

RESOLVE:

Conceder o Recesso Administrativo, no período de 18.7.2017 a 21.7.2017 e 24.7.2017 a 28.7.2017, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2017/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1411.0003-00/2017.

Objeto: Seleção de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Técnicos de Engenharia de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-421, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.937.557,92 (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).. Data de Abertura: 14/09/2017 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Pacaás Novos, 2º andar.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Mat. 300124046
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 190/2017/KAPPA/SUPEL/RO

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.2101.00702-00/2017/SEJUS
Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme previsto no Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 1.940.806,14. Data de Abertura: 03/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: **Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 207/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1801.00881-00/2017/SEDAM/RO
Objeto **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (apostilas), conforme constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Valor Estimado: R\$ 352.335,00. Data de Abertura: 04/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: **Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453



Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 243/2017/KAPPA/SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1109.00289-00/2016/SUGESPE/RO
Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (cloro granulado, filtro com motor para piscina, aspirador e outros), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor Estimado: R\$ 12.631,53. Data de Abertura: 02/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1923.00753-00/2016/IDARON.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências do Almoarifado pertencente à Agência IDARON em Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 258.771,60. DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto e 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 18 de Julho de 2017

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.2101.00539-00/2016/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de equipamentos de informática para atender as unidades prisionais, socioeducativas e a sede da própria SEJUS/RO, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.464.714,43 DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 308/2017/KAPPA/SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.2312.00050-00/2016-SEAS

Objeto Aquisição de Material de Consumo: (material de Higiene Pessoal), para atender as necessidades encontradas na Casa São Vicente de Paula/ Casa do Ancião, conforme as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Estimado: R\$ 23.453,88. Data de Abertura: 07/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453
AVISO DE LICITAÇÃOSuperintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO PRESENCIAL N.º 369/2017/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo N.º: 0048.002229/2017-99. Objeto: Contratação de Empresa Especializa em obras e serviços de engenharia civil para execução de PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, visando atender às necessidades do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – no campus CENTEC ABAITARÁ. Valor Estimado: R\$ 31.165,81. Data de Abertura: 02 de agosto de 2017 às 09h00min (Horário de Rondônia). Local da sessão de abertura: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.compras-governamentais.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/17/CPLO/SUPEL/RO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1420.02522-01/2016-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria n.º 026/GAB/SUPEL/RO, de 18 de julho de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR as empresas: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA e M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME, por terem apresentado propostas com valor unitário proposto considerado excessivo (referente aos itens 2.1 - 2.2 e 2.2, da planilha orçamentária, respectivamente), contrariando assim a alínea "d" do item 20.2.1 do edital. Decidiu ainda CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP	R\$ 233.409,32	1º
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME	R\$ 239.356,71	2º
CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP	R\$ 242.589,58	3º
CONSTRUTORA E.G. LTDA – ME	R\$ 246.945,86	4º
JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP	R\$ 247.824,58	5º
MASTER ENGENHARIA LTDA – EPP	R\$ 247.982,97	6º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 248.628,68	7º
COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$ 249.494,09	8º
J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 259.283,17	9º
CONSTRUTORA J. F. LTDA – ME	R\$ 261.305,59	10º
ORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 263.046,58	11º
RS SERAFIM & CIA LTDA – ME	R\$ 265.113,09	12º
CONSTRUTORA WR EIRELI	R\$ 266.971,61	13º
CS – VIEIRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI – ME	R\$ 268.310,69	14º
JDA X CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP	R\$ 279.766,20	15º
PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 280.616,67	16º
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 300.137,31	17º



Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 18 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO-SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
PROCESSO Nº 01.1712.10568-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II; Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados

dos ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços
CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10568-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CANULA PARA CPRE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PONTA TIPO ULTRACÔNICA OFERECENDO MARCAÇÕES VISUAIS COLORIDAS NO COMPRIMENTO DA PONTA NAS MEDIDAS DE 5,0, 7,0, 10,0, 12,0, 15,0 MM E DO CATETER E MARCADOR RADIOPACO DISTAL PARA VISUALIZAÇÃO POR FLUOROSCOPIA, COM PORTA LATERAL QUE PERMITE INJEÇÃO DE CONTEÚDO LÍQUIDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 1,7MM/ 5 FR, COMPRIMENTO ENTRE 200 E 210CM, PARA GUIA 0,64MM.	14,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 806,25	R\$ 290,00	-64,03	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0002	FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD DE 01 PONTA DISTAL RADIOPACA MEDINDO 5,0CM. APRESENTA REVESTIMENTO APROPRIADO PARA DESLIZAMENTO FÁCIL, LISTRADO EM DUAS CORES PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA. GUIA CONSTRUÍDA EM NITINOL COM A PONTA EM TUNGSTÊNIO E PEBAX PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA FLOUROSCOPIA. PONTA TIPO RETA AFUNILADA, COMPRIMENTO DE 260CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 0,035" / 0,89MM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	50,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 858,33	R\$ 300,00	-65,05	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0003	FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD DE 01 PONTA DISTAL RADIOPACA MEDINDO 5,0CM. APRESENTA REVESTIMENTO APROPRIADO PARA DESLIZAMENTO FÁCIL, LISTRADO EM DUAS CORES PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA. GUIA CONSTRUÍDA EM NITINOL COM A PONTA EM TUNGSTÊNIO E PEBAX PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA FLOUROSCOPIA. PONTA TIPO RETA AFUNILADA, COMPRIMENTO DE 450CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 0,025"/0,64MM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	56,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 2.239,98	R\$ 267,85	-88,04	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0004	PAPILOTOMO PRE CORTE TIPO ESTILETE MONOFILAMENTADO, TRIPLO LUMEN, DIÂMETRO DE 7,0Fr REDUZINDO A 5,5Fr NOS 9,0CM FINAIS. ATENDE AO FIO GUIA 0,035". A PONTA DISTAL CONTEM MARCADORES COLORIDOS PARA VISUALIZAÇÃO ENDOSCÓPICA. ESTILETE COM COMPRIMENTO ENTRE 6,0 A 7,0MM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO DO CATETER DE 200 CM.	43,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 616,67	R\$ 380,00	-38,38	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10568-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017

0005	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO LITOTRIPTOR, COM FUNÇÃO DE EXTRAÇÃO E TRITURAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, PARA CANAL DE TRABALHO 3,2MM, COMPRIMENTO DA CESTA DE 6,0CM E DIÂMETRO DE 3,0MM. APRESENTA A PONTA DA CESTA EM LIGA DE PRATA E O FIO DA CESTA EM TITÂNIO, MANOPLA EM ABS. ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA DE 0,035 MM PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. COMPRIMENTO 180 CM.	43,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 930,00	R\$ 890,00	-4,30	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0006	STENT METÁLICO BILIAR PARCIALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL E PLATINA. DEVE POSSUIR UM ANEL PARA REPOSIÇÃO DO STENT CASO NECESSÁRIO. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO, SENDO 5,0MM DESCOBERTO DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSIÇÃO. COMPRIMENTO DE 194CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 10MM E COMPRIMENTO 60MM, SENDO 50MM COBERTO PELO POLÍMERO DE SILICONE. DIÂMETRO DO CATETER DE 8,5Fr/2,8MM. PARA FIO GUIA 0,035". ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	14,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 3.600,00	R\$ 3.321,39	-7,74	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0007	BALÃO DILATADOR BILIAR, COM SISTEMA QUE PERMITE TROCA RÁPIDA DOS ACESSÓRIOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUMEN DUPLO E UM BALÃO MONTADO NA PONTA DISTAL. BALÃO CONSTITUÍDO EM NYLON E REVESTIDO COM SILICONE, CABO DO CATETER E LUMENS COM MATERIAL SEMELHANTE AO PEBAX. CATETER CONTENDO MARCADORES RADIOPACOS E MEDINDO 180CM COM 5,8FR DE DIÂMETRO. ATENDE CANAL DE TRABALHO DE 3,2CM. BALÃO MEDINDO 4CM DE COMPRIMENTO, 6MM DE DIÂMETRO E COM INSUFLAÇÃO MÁXIMA DE 12ATM ATENDE AO FIO GUIA 0,035".	7,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 723,33	R\$ 571,42	-21,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10568-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017

0008	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO. DEVE CONTER FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO 240CM, TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 10-11,12MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5CM., CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5Fr. UTILIZAÇÃO EM ESÓFAGO, PÍLORO, COLON e PÁPILA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	22,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.478,77	R\$ 535,00	-63,82	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0009	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO. DEVE CONTER FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO 240CM, TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 12-13.5,15MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5CM., CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5Fr. UTILIZAÇÃO EM ESÓFAGO, PÍLORO, COLON e PÁPILA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	22,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.441,58	R\$ 535,00	-62,89	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0010	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO. DEVE CONTER FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO 240CM, TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 15-16.5,18MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5CM., CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5Fr. UTILIZAÇÃO EM ESÓFAGO, PÍLORO, COLON e PÁPILA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	22,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.478,77	R\$ 535,00	-63,82	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0011	AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL COM CATETER DE TEFLON DE PONTA AFILADA, COMPRIMENTO DE 180CM, DIÂMETRO DE 2,3MM.	7,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 252,00	R\$ 92,85	-63,15	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0012	SERINGA PRE MONTADA COM MANOMETRO EM SUA EXTREMIDADE PARA CONTROLE DA PRESSÃO DURANTE INSUFLAÇÃO HIDROSTÁTICA. DEVE POSSUIR MEDIDOR CALIBRADO EM ATMOSFERAS (12ATM) E QUILOPASCALS (1.216 kPa). SERINGA COM MARCAÇÃO GRADUADA DE 0 A 50 ML. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. OBS: TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ALIANCE EXISTENTE NESTA UNIDADE QUE É UTILIZADO PARA MANOPLA DE INSUFLAÇÃO E TAMBÉM SERVE PARA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULOS.	29,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 381,97	R\$ 210,00	-45,02	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2017 10:40:14

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10568-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2017

0013	KIT GASTROSTOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTROSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL" PUXAR, DE 20Fr, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0CM. DEVE CONTER: 1 COBERTURA FENESTRADA, 1 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA Nº11, 1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 1 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 1 TUBO PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 4 COMPRESSAS DE GASE 4POL X 4 POL, 1 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 2 SUPORTES EXTERNOS, 1 GRAMPO EM "C", 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EM "Y", 4 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL.	29,00	UND	HPBIO	R\$ 1.458,56	R\$ 499,79	-65,73	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0014	KIT GASTROSTOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTROSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL" PUXAR, DE 24Fr, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0CM. DEVE CONTER: 1 COBERTURA FENESTRADA, 1 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA Nº11, 1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 1 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 1 TUBO PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 4 COMPRESSAS DE GASE 4POL X 4 POL, 1 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 2 SUPORTES EXTERNOS, 1 GRAMPO EM "C", 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EM "Y", 4 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL.	29,00	UND	COOK ENDOSCOPY	R\$ 1.458,56	R\$ 450,00	-69,15	E. TAMUSSINO & CIA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. MARIA COELHO DE AGUIAR, 215, -	SAO PAULO - SP	SANDRA DOS SANTOS FELIX	268.817.988-81	(11)5853-2546
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
33.100.082/0004-48	E. TAMUSSINO & CIA LTDA	RUA FREI MATIAS TEVES, 280 - ILHA DO LEITE	RECIFE - PE	NATHALIA POLICARPO DA CRUZ	047.712.874-22	(81) 3223-2470 (81) 3421-9516



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 151/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 124/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.00777-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo - Medicamentos do Grupo de Apresentação INJETÁVEIS III (Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros) visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo - Medicamentos do Grupo de Apresentação INJETÁVEIS III (Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros) visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos e produtos para saúde deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO – No horário das 08h00min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 13h00min, as sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação perda de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00777-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CEFOXITINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	18.000,00	UND	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 35,24	R\$ 10,13	-71,25	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0002	CETAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	12.000,00	UND	BIOCHIMICO	R\$ 64,37	R\$ 26,88	-58,24	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (50mg/ml), AMPOLA 2ml	70.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 7,37	R\$ 2,83	-61,60	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg/ml), AMPOLA 2ml	6.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,98	R\$ 1,38	-30,30	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0005	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000mcg, AMPOLA 2ml	3.400,00	UND	CITOPHARMA	R\$ 6,23	R\$ 5,26	-15,57	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0006	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 2ml	3.000,00	UND	TEUTO	R\$ 1,49	R\$ 0,67	-55,03	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	CISATRACÚRIO, BESILATO DE (2mg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	3.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 30,12	R\$ 20,16	-33,07	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0008	CLARITROMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	17.000,00	UND	ASPEN	R\$ 117,42	R\$ 22,49	-80,85	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	175.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 0,21	-67,19	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0010	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ml	50.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 0,20	-69,23	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0011	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	158.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 0,19	-70,77	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0012	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ml	100.000,00	UND	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 0,20	-75,61	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0013	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% AMPOLA 4ML	2.100,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 7,89	R\$ 7,57	-4,06	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0014	COLISTIMETATO SÓDICO (Polimixina E) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO AMPOLA	7.000,00	UND	HIKMA ITÁLIA SPA.	R\$ 50,70	R\$ 46,00	-9,27	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
0015	DAPTOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	1.700,00	UND	NOVARTIS	R\$ 278,98	R\$ 275,24	-1,34	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (2,5mg/ml), AMPOLA 1ml	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 7,77	R\$ 7,77	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0017	FILGRASTIM SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mcg/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	5.200,00	UND	BIO SIDUS S.A PLANTA ALMAGRO - ARGENTINA	R\$ 1.588,65	R\$ 60,00	-96,22	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
0018	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml	4.800,00	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 119,88	R\$ 14,89	-87,58	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2017 08:33:22

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00777-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017

0019	FOSFATO ÁCIDO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mEq/ml), AMPOLA 10ml	6.000,00	UND	FARMACE	R\$ 1,50	R\$ 1,06	-29,33	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
0020	IOSSORBIDA, MONONITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (10mg/ml), AMPOLA 1ml	1.200,00	UND	BIOLAB	R\$ 1,98	R\$ 1,98	0,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0021	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% +1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml	4.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 25,59	R\$ 21,02	-17,86	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0022	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	4.600,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 23,18	R\$ 18,80	-18,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0023	LEVOSIMENDANA SOLUÇÃO INJETÁVEL (12,5mg/5ml), AMPOLA 5ml	100,00	UND	ORION/ABBVIE	R\$ 4.558,39	R\$ 4.558,39	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0024	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ml	2.100,00	UND	HYPOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 1,15	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0025	LINCOMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ml), AMPOLA 2ml	2.800,00	UND	BRAINFARMA	R\$ 10,14	R\$ 6,66	-34,32	REFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0026	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	20.000,00	UND	SAMTEC	R\$ 0,79	R\$ 0,32	-59,49	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0027	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	13.500,00	UND	ISOFARMA	R\$ 5,32	R\$ 1,05	-80,26	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0028	MEROPENEM 2G SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	10.000,00	UND	MOMENTA/EUROF ARMA	R\$ 380,57	R\$ 114,99	-69,78	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0029	MESNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400MG/4ML), AMPOLA 4ML	1.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 11,78	R\$ 8,80	-25,30	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0030	METARAMINOL, BITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (10mg/ml), AMPOLA 1ml	4.200,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 4,53	R\$ 4,53	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0031	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 1ml	3.000,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,54	R\$ 1,42	-7,79	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	MILRINONA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	2.200,00	UND	SANOFI	R\$ 63,45	R\$ 63,06	-0,61	CM HOSPITALARES S.A.
0033	NALBUFINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	3.400,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 9,81	R\$ 9,55	-2,65	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0034	NALOXONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4mg/ml), AMPOLA 1ml	3.400,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 6,33	R\$ 4,41	-30,33	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0035	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/5ml), AMPOLA 5ml	4.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 26,11	R\$ 24,99	-4,29	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0036	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	6.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 27,84	R\$ 27,01	-2,98	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0037	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	190.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 37,48	R\$ 6,21	-83,43	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0038	PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	110.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 64,00	R\$ 11,81	-81,55	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2017 08:33:22

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00777-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017

0039	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/5ml), AMPOLA 5ml	8.000,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 1,51	-20,53	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0040	PETIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml	3.500,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,96	R\$ 1,80	-8,16	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0041	ROPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,75% (7,5mg/ml) AMPOLA 20ML	1.200,00	UND	TEUTO	R\$ 25,78	R\$ 13,25	-48,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	ROPIVACAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1% (10mg/ml) AMPOLA 20ML	400,00	UND	EUROFARMA	R\$ 34,88	R\$ 14,78	-57,63	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0043	SUGAMADEX 100MG/ML, FRASCO 2ML	6.000,00	UND	SCHERING PLOUGH	R\$ 314,39	R\$ 314,39	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0044	SUFENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML AMPOLA 5ML	5.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 88,05	R\$ 52,25	-40,66	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0045	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	6.000,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,20	R\$ 8,00	-56,04	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME
0046	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	2.300,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 26,91	R\$ 11,87	-55,89	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0047	SULFATO DE EFEDRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 1ML	2.700,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,15	R\$ 3,32	-53,57	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0048	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	7.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,81	R\$ 2,00	-28,83	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0049	TIAMINA, CLORIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg+100mg) AMPOLA I + (5.000MCG) AMPOLA II	3.500,00	UND	ATIVUS	R\$ 4,33	R\$ 4,00	-7,62	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0050	TIOFENTAL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, FRASCO/AMPOLA 20ml	1.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 27,47	R\$ 27,45	-0,07	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0051	TRANEXÂMICO, ÁCIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml	21.000,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 4,79	R\$ 2,28	-52,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Rua 250, Qd. 34 Lt 72, 662 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO	613.179.501-00	(62) 3291-8748
08.835.955/0001-70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA YANOMAMIS ESQ. COM A RUA DAS BANDEIRAS, 351 - QD 02 LT 12/13	GOIANIA - GO	FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE	868.783.101-30	(62) 3998-4950
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2017 08:33:22

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00777-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017

67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RUA DA SAUDE, 45-A - CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO	369.371.578-51	(19) 3522-5800
06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ROD. Dr. ANTÔNIO LÍRIO CALLOU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS	BARBALHA - CE	CATIANE LANDIM SILVA	649.854.663-87	(88) 3532-7000/7002
38.909.503/0001-57	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RUA FREI CANECA, 348/356 - CONSOLAÇÃO	SAO PAULO - SP	PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	829.338.808-06	(11) 3123-6800
05.008.240/0001-56	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Rua Pituba, 17 - Iputinga	RECIFE - PE	GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE	023.088.884-40	(81)2138-9000
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÁ	VILA VELHA - ES	ATILA DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	112.950.217-14	(27) 3320-2200
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALARES S.A.	EX 3, SN / QUADRA 9 MODULO 26 A 30, SN - DIMIC	CATALAO - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(64) 3221-0508
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	RENATO SFREDO MEURER	02215905018	(54) 3523 2202
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BR480, 795 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	EDIVAR SZYMANSKI	670.481.290-34	(54) 3523-2700
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	RUA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA	BELO HORIZONTE - MG	GILSON DE SOUZA ROCHA	012.792.196-61	(31)2122-9400

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/07/2017 08:33:23

Página 4



CAERD

PORTARIA N. 176/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir temporariamente os funcionários relacionados abaixo do SAE Ariquemes para os respectivos SAE relacionados abaixo, conforme CI nº 160/SU-REG-RJ/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade	Período
Nelson Máximo Alves	2049-3	Cacaulândia	90 dias
Juvenil Martimiano Ferreira	1469-5	Monte Negro	90 dias
Elson de Souza	2934-7	Cujubim	150 dias
Luciana Bandeira de Souza	2950-1	Machadinho	90 dias
Vitorio Mimo Filho	1260-0	Alto Paraíso	180 dias

Porto Velho, 22 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 177/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Joao André de Macedo Filho, matrícula nº 1333-0, como Superintendente Regional Rio Candeias – SUREG-RC, pelo período de 03.07.2017 à 17.07.2017, conforme a CI nº 081/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 178/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Tibério Furtado Farias, matrícula nº 0593-3, como Chefe Divisão Operacional Rio Candeias – DVOP - RC, pelo período de 03.07.17 a 17.07.17 conforme a CI nº 081/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 179/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir temporariamente por 90 (noventa) dias o funcionário relacionado abaixo, conforme CI nº 076/SUREG-RC/2017:

		a Transferir		
Funcionários	Matrícula	De	Para	Período
Juarez André de Macedo	2087-1	Guajará-Mirim	Jaci Paraná	23.06.2017 à 20.09.2017

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 180/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Luiz Cláudio Sabino da Rocha, matrícula nº 2729-4, como Chefe da Divisão de Informática – DAIN, pelo período de 26.06.2017 a 29.06.2017, conforme CI nº 061/SUAE/2017.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 181/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Newton Sérgio Vicente da Silva, matrícula nº 01833-7, como gestor do processo nº1479/16, referente a serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses para atender a publicação obrigatória, conforme Despacho da Diretoria Administrativa Financeira.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício



PORTARIA N. 182/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionadas abaixo, como gestores de processo administrativo nº 280/2016, referente Locação de 16 (dezesesseis) Retroescavadeira e 02 (duas) Mini Escavadeira, para atender as SUREG'S, conforme CI Nº135/SUREG-RM/2017.

Clóvis Zanchete, matrícula nº 2028-8 – Rolim de Moura
Denivaldo Paulino Lopes, matrícula nº 0849-2 – Ji-Paraná
Marcos Marcelo dos Santos de Carvalho, matrícula nº 2761-3 – Ji-Paraná
Eliana Rosa Seti, matrícula nº 2690-0 – Ariquemes
Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº 2762-1 – Porto Velho
Marcelo Ribeiro de Araújo, matrícula nº 2534-6 - Porto Velho
Ilma Oliveira dos Santos, matrícula nº 1035-0 – Jaru

II – Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 23.03.2017

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 183/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária Liliam Lima de Lucena, matrícula nº 02650-6, como gestora do processo Nº443/15, referente a serviço Engenharia para execução de Obra de Construção do Muro em Alvenaria no Sistema de Abastecimento Independente no Bairro Cohab na Cidade de Porto Velho, conforme CI Nº180/SUREG-RM/2017.

Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 184/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Marinete Cardoso Rodrigues Ramalho, matrícula nº2733-9, como Chefe da Divisão de Operações Financeira – DFOF pelo período de 10.07.2017 a 30.07.2017, conforme a CI nº073/SUFI/17.

Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 185/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque, matrícula nº9201-7, como Presidente da Comissão de Licitação de Obras – CPLMO, pelo período de 30.06.2017 a 04.07.2017, conforme a CI nº019/CPLMO/17.

Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 186/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Prorrogar a portaria Nº166/DE/2017, de 27.06.2017 a 30.06.2017, conforme CI nº 179/SUREG-RM/2017.

Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 187/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Jaime da Mota Coelho Neto, matrícula nº 696-5, como gestor do processo Nº832/16, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, lavagem completa dos veículos da Companhia, cedidos do Governo do Estado, assim como os locados que venham atuarem em prol desta Companhia, conforme CI Nº0640/SUAE/2017.

Porto Velho, 30 de Junho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 189/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Armando Nogueira Leite, matrícula nº 1263-5, como Superintendente da Superintendência de Operações Comerciais – SUCM, pelo período de 03.07.17 a 22.08.17 conforme a CI nº 12/SUCM/2017.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 190/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 173/DE/16, a senhora Cristiana Soares dos Santos, matrícula nº 2953-4.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Robisson Aparecido Rodrigues, matrícula nº 2875-8, como chefe do SAE de Candeias do Jamari, conforme CI nº 085/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 191/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos transferência definitiva, do funcionário relacionado abaixo do SAE Ariquemes para o respectivo SAE relacionado abaixo, conforme CI nº 238/DAF/2017.

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Francisco Antônio de oliveira	02694-3	Jaru

Porto Velho, 05 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 192/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, a empregada Andréia Costa Afonso Pimentel, matrícula nº 9159-5, pelo período de 06.07.2017 a 07.07.2017, como Superintendente de Apoio Empresarial - SUAE, conforme CI nº 067/SUAE/2017.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 193/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir definitivamente os funcionários relacionados abaixo do SAE de Rolim de Moura para os respectivos SAE relacionados abaixo, conforme CI nº 282/DAF/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Marcos Batista de Araújo	2947-8	Ministro Andreazza
Rafael Rodrigues Fagundes	3070-1	Ji-Paraná
Magnum Martinelli Roberto	3074-5	Ji-Paraná
Márcio Roberto da Silva Scaldelai	3078-9	Ji-Paraná

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 194/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Wesley da Silva Ferreira, matrícula nº 3005-6, como Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Controle Operacional – DTCO, pelo período de 10.07.2017 a 24.07.2017, conforme a CI nº 045/DTCO/17.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 195/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Rogério Gomes da Silva, matrícula nº 030423, como Chefe da Divisão de Contabilidade – DFCB, pelo período de 11.07.2017 a 20.07.2017, conforme a CI nº 082/SUFI/17.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

PORTARIA N. 124/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a funcionária Rosely Aparecida de Jesus, matrícula nº 2736-3, como Diretora Técnica e de Operações - DTO, passando a acumular a Superintendência Técnica e Operacional – SUTO, pelo período de 26.06.2017 à 27.06.2017, conforme CI nº 046/DTO/2017.

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em Exercício

PORTARIA N. 125/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Marcio Fábio Alves da Silva Júnior, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 03.07.2017.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 126/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Candrica Madalena Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01.06.2017.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 127/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Adilson de Oliveira Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 03.07.2017.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 128/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Pamela Leão de Amorim, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 03.07.2017.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 129/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Maria Floraci Machado Domingues, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 03.07.2017.

Porto Velho, 26 de junho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 130/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Portaria nº 050/PRE/2017, a senhora Evellen Nunes Fernandes Bruno.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 132/PRE/2017

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da Portaria n. 117/PRE/2017, de 22/06/2017.

Onde se lê: "... Porto Velho, 22 de Junho..."

Leia-se: "... Porto Velho, 29 de Junho..."

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 133/PRE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 11 a 13.07.2017.

Porto Velho, 13 de julho de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 134/PRE/2017

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da Portaria n. 116/PRE/2017, de 22/06/2017.

Onde se lê: "... Exonerar da Portaria Nº224/PRE/2016..."

Leia-se: "... Exonerar da Portaria Nº024/PRE/2016..."

I –Leia-se, corrija-se e registre-se.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02150-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MCX Comércio de Equipamentos Ltda. - CNPJ 12.068.781/0001-35.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2017.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Punitivo 01-1712.00764-0000/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Williames Pimentel de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 01-1712.00764-0000/2017, que visa apurar a ocorrência de suposta infração, qual seja, pela não entrega dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2016NE02886**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do Processo Administrativo Punitivo (01-1712.00764-0000/2017), e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Porto Velho 11 de julho de 2017.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.08628-0000/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **Centro Oeste Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.983.327/0001-84**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Publique-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 778/2016
Processo nº .01.1712.10749-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10749-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº.778/2016, tendo por objeto PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO CURATIVO FRACASSADOS. Em favor das empresas: **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.033.345/0001-30**, vencedora dos itens (01,02,06,) no valor total de **R\$ 1.135.654,38** (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **MEDPLUS COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 10.193.608/0002-14** vencedora do item (04) no valor total de **R\$ 77.790,00** (Setenta e sete mil setecentos e noventa reais), **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 57.532.343/0001-14** vencedora dos itens (05,11) no valor total de **R\$ 127.557,00** (Cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais), **COIMBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80** vencedora dos itens (09,10,16) no valor total de **R\$ 550.166,40** (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **Totalizando R\$ 1.891.167,78** (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil, cento e sessenta sete reais e setenta e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 1568 a 1571 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Processo nº 01-1712.03369-0001/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 00.995.371/0001-50**, o débito na importância de R\$ 1.841,40 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE00746 (fl. 26), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Materiais para monitorização microbiológica para atender o setor de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro por um Período de três meses, Por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.013/2016/SUPEL, consonante ao Memorando nº 365/NF/GAB/HBAP, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 15/02/2016 as fls. nº. 11 a 12, mediante a entrega do Material pela nota fiscal de nº 11505 (fl. 121/122), conforme prestações informada do Despacho nº. 638/2016/CAF II/DAF/SESAU de fl. 136 e devidamente certificadas por quem de direito (fl.121/v), (fl.121/v) neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 984/PGE/RO/2017 (fls. 197/202). Publique-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 136/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 14 de julho de 2017.

Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal e da Outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Farmácia e Terapêutica de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo selecionar medicamentos/produtos farmacêuticos a serem utilizados no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º - A referida comissão deverá adotar um regimento interno, qual estabeleça como critérios para seleção e padronização dos medicamentos/ produtos farmacêuticos, a seguir:

- a) registro no país em conformidade com a legislação sanitária;
- b) necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos;
- c) valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência científica em seres humanos, destacando segurança, eficácia e efetividade, com algoritmo de escolha (fluxograma) de tratamento definido;
- d) composição com única substância ativa, admitindo se, apenas em casos especiais, associações em doses fixas;
- e) o princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, Denominação Comum Internacional (DCI);
- f) informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
- g) preço de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- h) menor custo do tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardando segurança, eficácia, efetividade e qualidade de vida;
- i) concentração, forma farmacêutica, esquema posológico e apresentação, considerando a comodidade para a ministração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo.

Art. 3º - A composição desta Comissão será baseada em um núcleo central executivo, e terá flexibilidade para incorporar grupos técnicos de apoio de acordo com os assuntos a serem abordados.

A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados:
Comissão de Farmácia e Terapêutica HRC/SESAU/RO

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
Lincoln Gaiofatto Jorge	Presidente	Farmacêutico	300102659
Claudemir Monteiro de Barros	Vice-Presidente	Médico	300137565
Francielly Lopes Matins	Secretaria	Ag. Ativ. Administrativa	300100219
Tainá Gisele Idalgo	Membro	Enfermeira	300078198

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

FHEMERON

8PORTARIA nº 307/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Prorrogar a Portaria nº 239/GAB/PRES/FHEMERON de 13.04.2017, onde nomeou os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para procederem à baixa nos equipamentos inservíveis do acervo patrimonial desta Fundação, bem como, proceder ao levantamento e devolução dos inservíveis da Secretaria do Estado da Saúde, que se encontram a disposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - **FHEMERON**, no período de 90 (noventa) dias a partir de 12.07.2017, podendo prorrogar caso haja necessidade.

Composição da Comissão:

Raimunda Félix de Oliveira	Presidente
Ag. Administrativo - 2354997	
Manoel Pinto da Silva	Membro
Administrador - 0702901	
Jose Maria da Conceição de Oliveira	Membro
Ag. Administrativo - 2345137	
Zorailde Barreto de Freitas	Membro
Auxiliar de Serviços Gerais – 300011771	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 306/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor **JAIR JOSE DA ROCHA**, Auxiliar em Serviços de Saúde, cadastro 300006638, para Fiscalizar os contratos referentes aos **Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública** da **UCT de Cacoal** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia **FHEMERON**, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.07.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON



PORTARIA nº. 305/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXCLUIR o servidor TOCHINQUI NAKANDAKERE, Biomédico, cadastro 300011013, da Portaria 127 de 01.12.2016, que nomeou para Fiscalizar os contratos referentes aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública da UCT de Cacoal desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 04.12.2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 304/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 14 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor JAIR JOSE DA ROCHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula, 300006638, para responder Administrativamente pela DIREÇÃO GERAL DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01.07.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 303/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 110/GAB de 01.01.2017, o servidor TOCHIUQUI NAKANDAKERE, Biomédico, matrícula, 2345158 QUELOTOU na COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (CAF) - DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO (UCT) DE CACOAL desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01.01.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº302 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 11 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro emergencial da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Conforme autorização do OFÍCIO Nº 579/FHEMERON/2017; referente ao mês ABRIL /2017.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alexandra Ferreira Silva Araújo	Técnica em Laboratório	300136497	108
Fátima Marques Silva	Técnica em Laboratório	300135086	108
Jeanilce Lima de Vasconcelos	Técnica em Laboratório	300134502	108

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

CETAS

EDITAL N. 072/CETAS/SESAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

RESULTADO AO PEDIDO DE RECURSO CONTRA A NÃO CLASSIFICAÇÃO DE SEU NOME NO RESULTADO FINAL, CONSTANTE DO EDITAL 067/CETAS/SESAU DE 17 DE JULHO DE 2017 – CURSO: SAÚDE MENTAL, LOCALIDADE: THEOBROMA, ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o resultado do Recurso, referente a não classificação do nome da candidata abaixo, na divulgação do Resultado Final para Tutoria, visando atender o Curso Saúde Mental, para o município de Theobroma, regido pelo Edital 052/CETAS/SESAU de 13 de junho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 058 CETAS/SESAU de 28 de junho de 2017, conforme a seguir:

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **THEOBROMA**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CANDIDATO	LOCALIDADE	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
FRANCENILDA LÚCIA DA SILVA RG 1551202 SSP/RO	THEOBROMA	O recurso é tempestivo, merece ser conhecido. A recorrente se ateve a sua não classificação no Resultado Final do Processo Seletivo em questão, mesmo afirmando ter entregue, segundo a mesma, a documentação necessária. Todavia, as alegações que faz, não foram determinantes para que ora, a recorrente fosse classificada, visto que a documentação apresentada para efetivação de sua inscrição, não atendeu às exigências do Edital nº. 052 CETAS/SESAU de 13 de junho de 2017 (Abertura), no que se refere ao item 3. Dos Procedimentos para Inscrição, letra f): Para o cargo de Tutoria, apresentar comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou. Ocorre que a candidata, apresentou comprovante de residência de outra localidade (município de Jaru-RO), diferente da localidade onde disponibilizou-se a vaga para a área de Pedagogia (município de Theo- broma-RO). Recurso improvido.	INDEFERIDO

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2017.
ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-Respondendo

EDITAL N. 073/CETAS/SESAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 052 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 058 CETAS/SESAU de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 067/CETAS/SESAU, de 17 de julho de 2017, com Resultado de Recurso indeferido, pelo Edital nº. 072 CETAS/SESAU de 20 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para as Atividades de Instrutoria e Tutoria**, durante o Curso de Qualificação: **Saúde Mental**, no município de **THEOBROMA - Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2017.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 072/CETAS/SESAU/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **THEOBROMA/RO**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Lorena Roas Ribeiro	1110035 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **THEOBROMA/RO**Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Fernanda Alves de Carvalho	1099782 SSP/RO
2º.	Vanderleia Skiezynski	982583 SSP/RO
3º.	Leticia Oliveira Nascimento Melho	1028990 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **THEOBROMA/RO**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Ronaldo Alves dos Santos	1055058 SSP/RO

EDITAL N. 074/CETAS/SESAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 054 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 060 CETAS/SESAU de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 068/CETAS/SESAU, de 17 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para as Atividades de Instrutoria e Tutoria**, durante o Curso de Qualificação: **Vigilância em Saúde**, no município de **Guajará Mirim - Rondônia**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 074/CETAS/SESAU/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALCurso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **GUAJARÁ MIRIM/RO**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	406807 SSP/RO
2º.	ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS	754952 SSP/RO
3º.	ELIANE BRITO RECHE	1167164 SSP/RO

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **GUAJARÁ MIRIM/RO**Área de atuação: **MEDICINA VETERINÁRIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS	1471656 SSP/RO
2º.	MARIA DO CARMO LACERDA NASCIMENTO	534896 SSP/MA
3º.	KLINGER JOHNSON	001698267 SSP/MS

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Localidade: **GUAJARÁ MIRIM/RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	611561 SSP/RO
2º.	ALEKSANDRA MORGE RABELO	1113481 SSP/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.080/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Charlene Carolina Souza Dias Nascimento, matrícula: 300121873, para responder pela Gerência de Compras - GCOM/DAF/Seduc, em substituição, nas ausências e impedimentos da servidora Meyre Ângela Vieira de Oliveira, matrícula: 300040481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.104/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de material gráfico para a realização das fases regionais e etapas estaduais dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Érika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520;
Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408; e
Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 257/2017/Supel/RO, fls. 173/177; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 257/2017, fls. 180; o Despacho da Pregoeira, fls. 181/182; o Despacho da Superintendência Estadual de Licitações- Supel, fl. 183 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.04593-0000/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamento e material eletrônico, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2017/Supel-RO, com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa Garra SC Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ sob nº 17.247.878/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 32.305,50 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA Nº 2.103/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015 e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, relativa ao processo 01.1601-08953-0000/2017, EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PINTURA GERAL, no município de Espigão do Oeste-RO e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar do dia 07/07/2017, os servidores Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil, servidores desta Secretaria, lotados na Assessoria de Infraestrutura, para:

a) acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra/serviço, recebimento do material, objeto ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

b) receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei;

c) relatar ao gestor do contrato, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato.

Art. 2º A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do processo e contrato específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.831/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1.687/2017-GAB/Seduc, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 112, página 55, de 19 de junho de 2017, que designou o Fiscal de Contrato e os Certificadores das Notas Fiscais do Serviço de Estrutura de palco, som, iluminação, entre outros, nos Jogos Escolares de Rondônia-Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes-Fera/2017, da Fase Regional Centro-Oeste a ser realizado no município de Ouro Preto do Oeste.

Onde se lê:

[...] no período de 20 a 25 de junho de 2017, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.06111-0000/2016[...]

Leia-se:

[...]no período de 25 a 30 de junho de 2017, objeto do Processo Administrativo nº 0029.001260-31/2017[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

OFICIO N.499/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 419/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, de Parecis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 051/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, de Parecis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º. Conceder, até o final do ano letivo de 2017, Autorização de Funcionamento para a oferta do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, de Parecis, a partir de 19.07.2015, até a data de homologação deste Ato.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/17.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 420/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Brás Cubas, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 052/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Brás Cubas, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 421/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especializado "Caminhos de Luz" - APAE, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 099/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação de Ensino Especializado "Caminhos de Luz" - APAE, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



PORTARIA N. 1.833/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de junho de 2017.

Concede, por 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizado no município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico n. 072/2017-DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizado no município de São Miguel do Guaporé-RO, para ofertar os seguintes serviços:

- I. Curso Semestral – EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;
- II. Curso Semestral – EJA de Ensino Médio;
- III. Curso Modular – EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV. Curso Modular – EJA de Ensino Médio; e
- V. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único - Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja Getúlio Vargas referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do Enceja, na forma da lei vigente.

Art. 4º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja deve manter toda a documentação e informações, referentes ao funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o artigo 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 5º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas observará o disposto nas portarias vigentes emanadas da Secretaria de Estado da Educação, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 6º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas deverá atender às recomendações emanadas do Parecer Técnico n. 072/2017-DGE/Seduc, de 16 de junho de 2017.

Art. 7º Fica o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas credenciado para a oferta de exames de conclusão de etapas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a serem realizados até setembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 1.836/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Concede, por 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí, localizada na linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, município de Ministro Andreazza-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico n. 74/2017-Gcae/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí, localizada na linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, município de Ministro Andreazza-RO, para a oferta:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único - Os estudos dos estudantes e os documentos expedidos pela escola, referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas, expedidas anualmente pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal-RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o artigo 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal-RO observará o disposto nas portarias vigentes emanadas da Secretaria de Estado da Educação, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nagaxip Suruí deverá atender às recomendações emanadas do Parecer Técnico n. 74/2017-Gcae/DGE/Seduc, de 19 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 1.834/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Concede, por 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meirelles, localizada na terra indígena Sete de Setembro, linha 12, município de Cacoal-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico n. 78/2017-Gcae/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meirelles, localizada na terra indígena Sete de Setembro, linha 12, município de Cacoal-RO, para a oferta:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular; e

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único - Os estudos dos estudantes e os documentos expedidos pela escola, referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas, expedidas anualmente pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal-RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o artigo 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Cacoal-RO observará o disposto nas portarias vigentes emanadas da Secretaria de Estado da Educação, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e das Matrizes Curriculares unificadas.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meirelles deverá atender às recomendações emanadas do Parecer Técnico n. 78/2017-Gcae/DGE/Seduc, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SA

Processo nº 01-1601.16846-0000/2016-Seduc-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00095/2017/SUPEL/RO fls. 455/458, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00095/2017 fls. 465, o Despacho do Pregoeiro fls. 466/467, o Despacho do Senhor Superintendente da SUPEL fl. 468 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.16846-0000/2016-Seduc-RO, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (netbooks – tipo tablet), visando atender as demandas do PROUCA – Programa um computador por aluno, programa aluno digital e o Projeto Ensino Médio com mediação tecnológica, a pedido da SEDUC/RO, HOMOLOGA o certame licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2017/SUPEL-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77, vencedora do item 01, no valor de R\$ 12.555.231,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação**SEJUCEL**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1604.00173-0000/2017, Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público a cerca da Celebração do Termo de Fomento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno – FF7SE, com a finalidade de atender a realização do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a ser realizado no período de 23 de Julho de 2017 a 19 de Agosto de 2017 no município de Ji-Paraná.

Esta justificativa da dispensa de inexigibilidade do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, para a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, desenvolver e fomentar a prática do referido esporte, no município de Ji-Paraná. Tendo como objetivo proporcionar aos integrantes e participantes do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a prática de atividades recreativas e de lazer através do esporte com o intuito de socializar com momentos de integração. A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, possui equipe técnica especializada para realização do evento e também adquiriu material específico que irá proporcionar aos atletas, vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade, consciente de seus direitos e deveres, estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, oportunizar o surgimento de novos valores para o fortalecimento da modalidade, estimular a criação de novas equipes e promover a organização de seleções municipais e Estaduais de Futebol 7 Society.

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, é a única entidade de administração do desporto em questão no Estado de Rondônia, conforme Declaração de Exclusividade e Filiação da Confederação Brasileira de Soccer Society.

Diante disto fazemos as considerações;

A partir de 2016 entrou em vigor a lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 – “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790 de 23 de março de 1999 e no estado de Rondônia Decreto nº 21.431 de 29 de Novembro de 2016 que “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de Termo de Fomento entre administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.”

Desta forma, as transferências de recurso financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, as federações desportivas passando a ser denominadas como OSC – Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

“Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

No art. 24 da lei nº 13.019/2014, nos traz a regra que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.”

Conforme citado anteriormente fica evidente que todo Termo de Fomento a ser realizado pelo Estado de Rondônia seja a proposta de sua iniciativa ou proposta oriundas das OSCs, sejam procedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

- Dispensa Chamamento Público.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- Inexigibilidade do chamamento público.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32. “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”



Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente passamos a opinar.

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno é a única entidade de administração do referido esporte. Tem ela melhores condições e reconhecimentos para realizar eventos no estado de Rondônia, cumprindo assim os requisitos legais instituídos pela Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, que "Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências" em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Ela é a responsável pela Coordenação, administração e normatização do Futebol Sete Society no âmbito do Estado de Rondônia e diretamente ligada a Confederação Brasileira de Soccer Society.

Considerando que o evento das quais a Federação participa e promove é chancelada pela Confederação Brasileira, é somente esta Federação é específica da modalidade, detém o conhecimento técnico adequado para selecionar os materiais da sua área que é o objeto do presente Fomento, possuindo requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. A mesma prestou serviços em outros eventos a esta SEJUCEL conforme quadro abaixo:

PROJETOS REALIZADOS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM SEJUCEL EM 2016

0100	1149	335041	16004.00143/2016	2016NE00167	COPA DO BRASIL DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0100	1149	335041	16004.00275/2016	2016NE00371	I CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DISTRITO DE SANTA ROSA
0100	1149	335041	16004.00334/2016	2016NE00463	JOGOS DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, PORTO VELHO, JI PARANÁ E VILHENA.
0100	1149	335041	16004.00361/2016	2016NE00461	I CAMPENONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE COSTA MARQUES
0100	1149	335041	16004.00362/2016	2016NE00513	CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY
0100	1149	335041	16004.00388/2016	2016NE00455	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DE JI-PARANÁ 2016
0100	1149	335041	16004.00475/2016	2016NE00651	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE.
0100	1149	335041	16004.00476/2016	2016NE00652	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.
0100	1149	335041	16004.00487/2016	2016NE00674	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.
0100	1149	335041	16004.00488/2016	2016NE00673	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Tendo todo este contexto como referencia e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a ser realizado no período de 23 de Julho de 2017 a 19 de Agosto de 2017 no município de Ji-Paraná. Encaixa-se na previsão feita pelo Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) logo que não exista OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Porto Velho, 18 de Julho de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 173/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 18 de julho 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 06 de abril de 2017.

R E S O L V E :

REPREENDER, pela transgressão disciplinar do inciso **XLVI** do artigo **39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **ROBERTO DIMAS BATISTA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300058519, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 175/2017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de julho de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos Nºs 698/2017/GAF/PC/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 09.01.2017 e 4139/2017/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 08.02.2017, Despacho Nº 008/2017/GAB/COR/PC/RO, PAD Nº 002/2017/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 15.02.2017, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas e funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 022/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 201/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Bebedouros**, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00017-0000/2016, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOSEIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36, cujo valor total é de **R\$ 62.817,00** (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 201/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Bebedouros**, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00017-0000/2016, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOSEIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36, cujo valor total é de **R\$ 62.817,00** (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Item	Descrição	Qde	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$	Valor R\$
01	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO COLUNA SIMPLES: Bebedouro tipo coluna para suporte a recipiente de 20 litros; Gabinete com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto; dimensões aproximadas de 940 mm x 310 mm x 335 mm (AxLxP) (tolerância de 5%); totalmente apoiado sobre o gabinete; 2 torneiras, uma para água natural e outra para água gelada; regulação de temperatura externa, reservatório de água em aço inoxidável, com capacidade mínima de armazenamento de 2,5 litros; tubulações em cobre externas ao reservatório, com reservatórios, dutos e torneiras confeccionadas em materiais 100% atóxicos e compressor de alto desempenho e isento de gás CFC como elemento de refrigeração, 110-220V (bivolt), com certificado do INMETRO.	150	R \$ 418,78	Unid	R\$ 62.817,00
TOTAL GERAL					R\$62.817,00

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514


POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 410/DP-3, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **CB PM RE 100068868 FREDSON AGUIAR RODRIGUES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido no Objeto datado de 23 de junho de 2017 e Informação nº 010/Seç. Adm/CCPM, de 23 de junho de 2017, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 185/Seç. Adm/CCPM, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Complexo de Correição, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEPE, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

IGOR MAYANE JUSTINO – CAP PM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 411/DP-3, DE 05 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100094503 JOÃO GABRIEL LISBOA MAFORTE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, Artigo 112, inciso II, combinado com Artigo 113, todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse, datado de 27 de junho de 2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, nomeado por meio da Portaria nº 0836/2017 PR, de 04 de maio de 2017, publicada no DJE nº 080/2017 de 04 de maio de 2017, conforme requerido no objeto datado de 27 de junho de 2017 e na Informação nº 25/2017/1º BPM, datada de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SEGEPE para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de junho de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

IGOR MAYANE JUSTINO – CAP PM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 412/DP-3, DE 06 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura nº 112755/2017, expedido pelo 2º Juizado da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Comarca de Porto Velho-RO, datado de 27 de junho de 2017, referente aos autos do Processo nº 0118912-41.2008.822.0501, que concedeu a liberdade decretada em favor do **SD PM 100092495 JONHENEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO**, em conformidade com o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça na Ação Revisional de nº 0005148-47.2016.8.22.0000, extinguindo a punibilidade dos réus desta demanda, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº. 664/Seç. Corr./CCORPM-2017, de 03 de julho de 2017, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM 100092495 JONHENEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 333/DP-3, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 113, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2017.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

IGOR MAYANE JUSTINO – CAP PM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS
PORTARIA Nº 029/DE/CRH, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **STEN BM RE 0106-6 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, para responder pela Ajudância Geral do CBMRO, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 09 a 21 de julho de 2017.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

Porto Velho – RO, 10 de Julho de 2017.
Portaria nº 001/ 2017/CBM-DSF

O **SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº. 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0037.002363/2017-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA – TEN BM** – CPF Nº 042.526.964-70, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$



8.000,00 (Oito mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo e serviço para atender o 2ºSGB/2ºGB do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º 2017NE00139 e 2017NE00140.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 6.300,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 1.700,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Chefe do Estado Maior Geral do CBMRO
Resp. Ordenador de Despesa

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017/DETRAN/RO com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1647/GAB/DETRAN/RO, de 19/06/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 038/2017/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado do DETRAN/RO, conforme CI n.º 010/2017/DIVALMOX/DETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo – lona - para atender a necessidade de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti nas Ciretrans e pátios de veículos apreendidos da Capital e interior do DETRAN, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 28.168,98 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/08/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1485/GAB/DETRAN/RO, de 31/05/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 035/2017/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações – DTO/DETRAN/RO (CI n.º 123/2017/DTO/DETRAN/RO de 24 de fevereiro de 2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1871/2017

OBJETO: Aquisição de veículo - camionete fechada SUV com cela - visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC que terá interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.667.866,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 07/08/2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2974.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

**PORTARIA Nº 1964/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE JULHO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI n.º 413/2017/GERCONV/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 12 a 21.07.2017, o (a) servidor (a) TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI – Mat. 300091511, para atuar interinamente como GESTOR do(s) contrato(s)/processo(s) infrarrelacionado, em virtude de férias da titular, Anginéa Miguel de Lima – Mat. 300035620:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
20.596/2015	016/2016	HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO de equipamento eletrônico, com respectivo software, para o registro e o controle diário de frequência de servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.07.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1978/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 976/2017 – PRES/GABPRES – Porto Velho, de 07.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.07.2017 a 30.06.2018, do servidor LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300077766, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação neste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 21ª ZE – Porto Velho/RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 103/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria, que prorroga os efeitos da Port. 1668/GAB/DETRAN/RO de 21.06.2017, Publicada no Boletim Interno n.º 217 de 26.06.2017.

Onde se lê:

“...PORTARIA Nº 1771/GAB/DETRAN-RO...”

Leia-se:

“...PORTARIA Nº 1790/GAB/DETRAN-RO...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6309/2017/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1013/2017/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 6309/2017/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa CONSULFIX TREINAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.555.015/0001-03, no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) referente a promoção do Curso de Controle Patrimonial nas Instituições Pública.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16890/2016/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1965/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 16890/2016/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, com Rua José Silva Cunha Junior, s/n., Setor 06, Lote Urbano 02, Quadra 62, da 2ª Etapa, medindo 4.000m², no Município de Buritis/RO, de propriedade de FAISSAL ADUL HAMID, portador do CPF n. 638.066.069-00, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2017

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: FAISSAL ABDUL HAMID, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF nº 638.066.069-00.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de administrado pela LOCADORA, situado na Rua Bela Vista, com a Rua José Silva Cunha Junior, S/nº, Setor 06, Lote Urbano 02, Quadra 62, do setor 06, da 2ª etapa, medindo 4.000m², no município de Buritis/RO, para abrigar o Pátio de Veículos apreendidos de Buritis. PROCESSO Nº 16.890/2016.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 10/07/2017 e findar-se no dia 10/07/2017, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 04122101522810000, elemento de despesa 3390.36, fonte 3240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2017NE01139, de 06/07/2017 no total de R\$ 22.799,93 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO- LOCATÁRIO

Faissal Abdul Hamid - LOCADOR

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017

COOPERANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Buritis (CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44).

OBJETO: Cedência a título gratuito de veículos deste Departamento Estadual de Trânsito à Prefeitura Municipal de Buritis - RO, visando à cooperação mútua no desempenho de atividades de fiscalização e educação de trânsito no Município de Buritis.

PROCESSO Nº 1.643/2017.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ronald Rodrigues de Oliveira - Prefeito de Buritis/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2017

CEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CESSIONÁRIO: Município de Buritis (CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44).

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, consistente em 04 (quatro) veículos, conforme relação do anexo I, pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito

- DETRAN, cedente, em favor do cessionário, Município de Buritis/RO.

PROCESSO Nº 1.643/2017.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ronald Rodrigues de Oliveira - Prefeito de Buritis/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1491/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02613-0000/2017, protocolado em 27.06.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias, **06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15/11/2017**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula nº300129298, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Colônia Penal, Presídio Feminino e Monitoramento Eletrônico de Vilhena-RO**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **29.04.2016, 08.07.2016, 12.09.2016 e 17.11.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1579/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02803.-0000/2017, protocolado em 12.07.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período dos dias **01 a 08/09/2017** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ALBERTO GOMES DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300042949, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **10.06.2016, 13.10.2016, 10.03.2017 e 08.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122



PORTARIA Nº. 1696/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.01090-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **LUCAS ALVES SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116692, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso de ENGENHARIA FLORESTAL, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudo, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1697/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.02860-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **ROSINEY LACERDA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116895, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DEMOURA**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso de ENGENHARIA FLORESTAL, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudo, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessar o ao final do 1º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1698/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.02861-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300140455, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1699/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300117966, para responder interinamente pela função de Chefe Geral Administrativo, FG-05, da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, em substituição à servidora **ESTELITA MARTINS GONÇALVES**, matrícula 300129643, no período de **01 A 20/08/2017**, por estar em gozo de férias, conforme Portaria 905/GAB/SEJUS de 20.04.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 1700/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral por 04 (dois) dias, na função de Presidente de Mesa Receptora da 151ª Seção do Local de Votação Belezas do Buriti – ESCOLA MUNICIPAL (FLORA CALHEIROS),

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 (oito) dias, sendo os dias **27 e 28/07, 05, 06 e 08/09, 13/10, 03 e 16/11/2017**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor, **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300116866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Patrimônio e Logística, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122



PORTARIA Nº. 1701/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02870.-0000/2017, protocolado em 17.07.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período dos dias **19 a 26/07/2017** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116309, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídio de Médio Porte, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **15.07.2015, 25.08.2015, 03.11.2015 e 30.12.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº 1702/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 17 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1403/GAB/SEJUS de 19.06.2017, publicada no DOE nº 119 de 29.06.2017.

ONDE SE LÊ: a partir de 05.06.2017.

LEIA-SE: a partir de 05.06.2013.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº 1703/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 18 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **MARCELO COITINHO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula: 300038470, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.07.2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00912-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 61/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Breno Marques Amaral Mat. 300038472 – Casa Prisão Albergue Masculino de Guajará Mirim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 17 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.01222-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 65/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor André Marciano Terra Mat.300117453 – Centro Socioeducativo de Ariquemes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.01214-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 64/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s) **Diretor José Iran de Amorim Filho Mat.300037930 – Casa de Detenção de Ji-Paraná** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.00271-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 70/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s) **Diretor Celio Luiz de Lima Mat.300087748 – Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.00295-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 73/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s) **Diretor Nilson Maia de Oliveira Mat.300055904 – Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.00078-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 69/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário(s) **Diretor Marcos Sampaio Cunha Mat.300037975 – Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.**

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.01301-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 38/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Ednaldo Gomes Silva Araujo Mat.3000935109 – Centro Socioeducativo de Ariquemes** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101.01026-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 63/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Luciano Vandelino Sunderhus Filho Mat.300060463 – Cadeia Publica de Alta Floresta D'Oeste** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.:300024122

Porto velho- RO, 14 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00929-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 62/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Maria da Conceição de Oliveira Mourão Mat. 300015877 – Penitenciária Estadual Feminina** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.:300024122

Porto velho- RO, 17 de Julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00513-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 67/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Paulo Soares Farfan Mat. 300042989 – Penitenciária Regional de Nova Mamoré** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat.:300024122

Porto velho- RO, 17 de Julho de 2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.00937-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno nº 45/2017/ACI/SEJUS do(s) beneficiário (s) **Diretor Edson Barbosa da Silva Mat. 300093408 – Unidade Socioeducativa de Vilhena** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 17 de Julho de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 55/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº. 07 de 11/01/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 689/2017/PMP/SEJUS/RO do dia 05 de junho de 2017, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE “PANDINHA” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I - Francisco Medici Cavalcante de Sousa
Matricula 300097610

II – Evaldo Martins Luna
Matricula 300093354

III – Adenilson Ferreira de Sousa
Matricula 300097813

IV – Antônio Anastácio de Souza Neto
Matricula 300094118

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficais e Suplentes do contrato supracitado:

I - Marcos Moreira de Souza
(fiscal) Matricula 300131452

II - Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão
(suplente) Matricula 300093089

LEIA- SE:

I - Francisco Medici Cavalcante de Sousa
Matricula 300097610

II – Evaldo Martins Luna
Matricula 300093354

III – Eduardo Cruz Januario
Matricula 300131263

IV – Antônio Anastácio de Souza Neto
Matricula 300094118

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficais e Suplentes do contrato supracitado:

I - Marcos Moreira de Souza
(fiscal) Matricula 300131452

II -Adenilson Ferreira de Sousa
(suplente) Matricula 300097813

Porto Velho, 18 de Julho de 2017.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.01912-0000/2017

Objeto: Contratação emergencial de empresa para limpeza, tratamento e manutenção de piscina da Unidade de Internação Masculina Provisória.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna a público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para contratação emergencial de empresa para limpeza, tratamento e manutenção da piscina da Unidade de Internação Provisória Masculina, em favor da PISCINAS DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob n. 84.571.520/0001-44, no valor R\$ R\$ 12.318,00 (doze mil trezentos e dezoito reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 850 /2017/GAB/DPE Porto Velho/RO, 12 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 689/2017-GAB/DPE-RO, de 06 de junho de 2017, a qual designa a Defensora Pública Substituta DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula nº 3001.30591, para atuar no Núcleo de Rolim de Moura em cumulação extraordinária com o Núcleo de Santa Luzia do Oeste;

CONSIDERANDO a Portaria nº 560/2017-GAB/DPE-RO, de 09 de maio de 2017, a qual designa o Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula nº 3001.30624, para atuar precariamente no Núcleo de São Francisco do Guaporé, em cumulação extraordinária com o Núcleo de Costa Marques;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 1529/2016/GAB/DPE, de 29 de dezembro de 2016, a fim de designar o Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula nº 300130624, como fiscal titular do Contrato Administrativo nº. 004/2012/DPE/RO, referente ao Processo nº 3001.612.2011/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes à locação do imóvel localizado na Av. Chianca nº 1249, setor 01, na cidade de Costa Marques, de propriedade do Locador Martinho Sidon da Rocha, o qual sedia o Núcleo desta Defensoria Pública na Comarca, excluindo a designação da Defensora Pública Substituta DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula nº 3001.30591, como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N. 869/2017/GAB/DPE. Porto Velho, 13 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Defensor Público-Geral em substituição, exarada no Memorando nº 259/2017/DA/DPE, de 10 de julho de 2017, a qual designa o servidor MARCOS GOMES DE SOUZA, para exercer a função de fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 015/2013/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 2º da Portaria n. 494/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, mat. 300102705, como fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 015/2013/DPE/RO, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular, excluindo a designação da servidora ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA, que atuava como fiscal suplente do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 881/2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 18 de julho de 2017, o Excelentíssimo Defensor Público de Entrância Especial, Doutor ANTONIO FONTOURA COIMBRA, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, símbolo DPE-VR-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0243.2017/DPE-RO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0243/2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: R. B. MONTEIRO LTDA - ME	CNPJ: 08.786.974/0001-54
Endereço: Rua das Orquídeas, 5.424, Bairro Floresta, Porto Velho/RO	
E-mail: rbmonteiro Ltda@hotmail.com	Fone: (69) 3015-0057
Representante: Ronie Braga Monteiro	RG: 593.721 SSP/RO CPF: 659.442.592-72

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Café torrado e moído embalagem a vácuo de 500 gramas, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Pct.	2.400	COMODORO	9,99	23.976,00
02	Açúcar cristalizado na cor branca sacarose de cana de açúcar. Pacote c/ 2 kg, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Pct.	1.900	ITAMARATI	4,99	9.481,00
03	Chá mate comum, caixa c/ 10 sachês com peso de 2 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Cx	300	LEÃO	2,18	654,00
04	Chá de erva doce, caixa c/ 10 sachês com peso de 2 gramas cada, com validade mínima de 01 ano (a partir da data de entrega);	Cx	300	LEÃO	2,68	804,00
					TOTAL	34.915,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 016/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado



Processo nº: 3001.0758.2017/DPE-RO

Assunto: Curso de Auditoria em Licitações e Contratos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 518/2017-AJDPE (fls. 22/28) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, no valor total de **R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**, contratação que tem como objeto o pagamento de inscrição de servidores no Curso de Auditoria em Licitações e Contratos, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 883/2017-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente os termos da Portaria nº 0700/2017/GAB-DPE de 07 de junho de 2017, publicada no DOE nº 108 de 12.06.2017, que dispõe sobre o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

RENATO SCHAURICH MONTEIRO, Analista-Administração, matrícula nº 300130636, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento);

LEIA-SE:

RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Técnica Administrativa, matrícula nº 30013063, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO DE ESTÁGIO EM DIREITO

EDITAL N.º 02/2017

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VI Concurso Público de Estágio em Direito, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Prorrogar até o dia 26 de julho de 2017 o prazo de inscrição para o VI processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

Alterar o cronograma de Atividades e prazos constantes do Edital nº 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Período de inscrições	10/07/2017 a 26/07/2016
Divulgação das Inscrições deferidas	28/07/2017
Divulgação dos locais de prova	28/07/2016
Data da aplicação das provas	06/08/2017
Divulgação do gabarito preliminar	07/08/2017
Prazo de recursos	08/08/2017 a 09/08/2017
Divulgação do gabarito final	25/08/2017
Resultado final do concurso	25/08/2017

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2017.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Defensor Público
Diretor do Centro de Estudos

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 442/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 181 e seguintes da lei Complementar 68/92, considerando o teor da Informação nº 002/SISEL/PRM, datado em 14/06/2017 e Processo Administrativo nº 01-1401.00766-0000/2017.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar, em tese, descumprimento das normas legais e regulamentares determinadas pelo arts. 3º, 11º inc. I e 13º inc. IV do Decreto nº 20.786/2016 e art. 9º do Decreto nº 19.051 de 29/07/2014 por parte da servidora Sheila Mota de Souza, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 04, matrícula 300104318.

II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores: Juliano de Sá Guidolin, Auditor Fiscal, matrícula: 300064104, Kali Micheline de Oliveira, Técnica Tributária, matrícula: 300049333 e Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza, Assessora de Gerência 4, matrícula: 300130880, sob a presidência do primeiro, para que procedam a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar ou ilícito penal por parte da servidora.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **NOTIFICA** os candidatos a beneficiários do **Programa Federal MCMV (Minha Casa Minha Vida) /Programa Estadual Morada Nova**, devidamente qualificados abaixo, que participaram do sorteio de endereço da 3ª Etapa do Residencial Orgulho do Madeira na cidade de Porto Velho/RO, realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano, na quadra poliesportiva da Escola Tiradentes nesta capital, deveram comparecer com **URGÊNCIA no prazo de no máximo 04 (quatro) dias uteis** a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na sede do **TUDO AQUI** (antigo Shopping Cidadão), **sito Av. Sete de Setembro**, nº 830, 1º piso – Centro, Porto Velho/RO, das 8h às 12h, objetivando efetuar a Assinatura de Contrato da unidade habitacional junto a Instituição Financeira – Banco do Brasil, responsável pela validação e contratação dos beneficiários do Residencial Orgulho do Madeira no Programa Federal MCMV, bem como, os beneficiários que assinaram contratos e não retiram as chaves das respectivas unidades habitacionais com a Construtora Direcional Engenharia.

O não comparecimento ocasionará a desclassificação do candidato em conformidade com a PORTARIA Nº.163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de 'a à h' que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.


Lista de candidatas a beneficiárias que não assinaram contratos – 3ª Etapa
Residencial Orgulho do Madeira

ORD.	NOME DO TITULAR	CPF	APARTAMENTO
1	ELIANA MACHADO ARAUJO	810.036.092-87	RUA 08, BL 2, Q 594, L 86, APARTAMENTO 103 - (1.120)
2	SHIRLEI DA CONCEIÇÃO	006.505.212-93	RUA 08, BL 2, Q 594, L 86, APARTAMENTO 303 - (1.120)
3	ANA PAULA NIFOSSI DA SILVA	026.170.402-83	RUA 08, BL 3, Q 594, L 86, APARTAMENTO 404 - (1.120)
4	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	535.852.322-72	RUA 08, BL 4, Q 594, L 86, APARTAMENTO 102 - (1.120)
5	MARGARETH DOS SANTOS PINTO	420.316.212-20	RUA 08, BL 4, Q 594, L 86, APARTAMENTO 403 - (1.120)
6	KENYA PEREIRA PIMENTEL	421.012.202-53	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 594, L 86, APARTAMENTO 404 - (1.120)
7	ELENEIDE MORAES DA SILVA	729.322.952-68	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 6, Q 594, L 86, APARTAMENTO 101 - (1.120)
8	DANILA ARAUJO GUARATE	009.040.882-94	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 6, Q 594, L 86, APARTAMENTO 404 - (1.120)
9	VALDENEIA ABADIAS DE SOUZA	585.527.312-15	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 7, Q 594, L 86, APARTAMENTO 204 - (1.120)
10	ENEDINA SIMOES DA SILVA	129.978.202-78	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 8, Q 594, L 86, APARTAMENTO 102 - (1.120)
11	BERENICE MUNIZ RODRIGUES	326.419.742-15	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 8, Q 594, L 86, APARTAMENTO 103 - (1.120)
12	MARLY DA SILVA SANTIAGO	563.969.532-34	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 8, Q 594, L 86, APARTAMENTO 203 - (1.120)
13	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	919.988.832-72	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 1, Q 595, L 523, APARTAMENTO 102 - (1.120)
14	EUNICE SANTOS PEREIRA	617.255.442-53	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 1, Q 595, L 523, APARTAMENTO 103 - (1.120)
15	EDICLEIA SILVA PINHEIRO	011.926.862-09	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 1, Q 595, L 523, APARTAMENTO 201 - (1.120)
16	SELMA QUINEBA CARDOSO	002.027.662-17	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 1, Q 595, L 523, APARTAMENTO 204 - (1.120)

17	ANA PAULA PEREIRA LIMA	020.250.702-50	RUA 08, BL 10, Q 595, L 523, APARTAMENTO 302 - (1.120)
18	ALCILENE NOGUEIRA CRUZ	408.642.862-87	RUA 08, BL 10, Q 595, L 523, APARTAMENTO 401 - (1.120)
19	MARCIA DIANNE LIMA OLIVEIRA MALAGUETA	408.643.402-49	RUA 08, BL 10, Q 595, L 523, APARTAMENTO 403 - (1.120)
20	FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	775.628.872-68	RUA 08, BL 11, Q 595, L 523, APARTAMENTO 203 - (1.120)
21	LUCICLEIA DA SILVA LIMA	603.391.282-91	RUA 08, BL 12, Q 595, L 523, APARTAMENTO 302 - (1.120)
22	MARCIA CRISTINA COSTA DE SOUZA	775.095.602-68	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 101 - (1.120)
23	ELIVANIA MARIA DA SILVA ARAUJO	017.195.972-86	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 103 - (1.120)
24	NAIARA PEREZ MOLE	019.059.042-40	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 202 - (1.120)
25	MARCIA MICHELLY DE SOUSA ALVES	827.421.702-00	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 203 - (1.120)
26	JESSICA KELLEN ALVES	023.965.862-03	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 303 - (1.120)
27	IONE FERREIRA ARAUJO	438.152.432-20	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 2, Q 595, L 523, APARTAMENTO 402 - (1.120)
28	DEUSDINA RODRIGUES DE SOUZA	014.778.662-21	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 3, Q 595, L 523, APARTAMENTO 102 - (1.120)
29	ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA	957.759.942-72	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 3, Q 595, L 523, APARTAMENTO 203 - (1.120)



30	JOSE MARIA FELICIO SANTOS	106.946.332-91	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 595, L 523, APARTAMENTO 101 - (1.120)
31	ANDREIA DE SOUZA COSTA	647.398.302-30	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 595, L 523, APARTAMENTO 202 - (1.120)
32	EDSON VANDER DEODATO DA COSTA	409.489.512-49	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 595, L 523, APARTAMENTO 203 - (1.120)
33	CLAURITA CAMPOS SAMPAIO	214.562.592-53	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 595, L 523, APARTAMENTO 401 - (1.120)
34	MARINES BARROS DO NASCIMENTO	687.557.672-49	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 6, Q 595, L 523, APARTAMENTO 303 - (1.120)
35	GISELE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	004.786.352-81	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 6, Q 595, L 523, APARTAMENTO 304 - (1.120)
36	LUCILENE MONTEIRO DE FREITAS	596.002.412-87	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 6, Q 595, L 523, APARTAMENTO 401 - (1.120)
37	ROSIANA LOPES DE ARAUJO	684.578.552-04	RUA 08, BL 7, Q 595, L 523, APARTAMENTO 103 - (1.120)
38	EVANJA LIMA AMADOR	389.151.892-72	RUA 08, BL 9, Q 595, L 523, APARTAMENTO 101 - (1.120)
39	VALÉRIA SILVIA CRUZ OLIVEIRA CORRÊA	856.412.432-72	RUA 08, BL 9, Q 595, L 523, APARTAMENTO 102 - (1.120)
40	MARGARETE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	654.847.382-53	RUA 08, BL 9, Q 595, L 523, APARTAMENTO 201 - (1.120)
41	LEONILCE BARBOZA NEVES	701.323.132-00	RUA 08, BL 9, Q 595, L 523, APARTAMENTO 301 - (1.120)
42	ANORINA SOUZA DA SILVA	005.931.642-02	RUA 08, BL 1, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)

43	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	814.746.442-87	RUA 07, BL 10, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
44	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	589.536.392-04	RUA 07, BL 10, Q 598, L 406, APARTAMENTO 401 - (1.120)
45	WASHINGTON CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	285.979.402-63	RUA 07, BL 11, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
46	RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS	720.620.452-04	RUA 07, BL 11, Q 598, L 406, APARTAMENTO 301 - (1.120)
47	CARINA DA SILVA TAMPELLI	016.968.792-99	RUA 07, BL 11, Q 598, L 406, APARTAMENTO 303 - (1.120)
48	MARIA GRACILENE DE SOUZA SILVA	957.815.362-72	RUA 07, BL 11, Q 598, L 406, APARTAMENTO 304 - (1.120)
49	LUCICLEIDE DE AZEVEDO NOGUEIRA	730.090.322-34	RUA 07, BL 12, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
50	PATRICIA SALVIANO DE SOUSA	004.573.822-01	RUA 07, BL 12, Q 598, L 406, APARTAMENTO 204 - (1.120)
51	MARIA DEVANIR NUNES DA SILVA	739.207.892-53	RUA 07, BL 13, Q 598, L 406, APARTAMENTO 301 - (1.120)
52	JANETE ALMEIDA DA CRUZ	496.773.576-20	RUA 07, BL 15, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
53	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	810.635.552-72	RUA 07, BL 15, Q 598, L 406, APARTAMENTO 201 - (1.120)
54	IDALINA EVANGELISTA AGUIAR	042.215.636-13	RUA 07, BL 16, Q 598, L 406, APARTAMENTO 101 - (1.120)
55	MARIA VANIA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	758.245.822-20	RUA 07, BL 16, Q 598, L 406, APARTAMENTO 401 - (1.120)



56	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	512.628.432-00	RUA 07, BL 18, Q 598, L 406, APARTAMENTO 203 - (1.120)
57	ANGELICA BRITO DE PAULA	967.778.422-68	RUA 07, BL 18, Q 598, L 406, APARTAMENTO 401 - (1.120)
58	SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA	204.485.112-15	RUA 07, BL 18, Q 598, L 406, APARTAMENTO 404 - (1.120)
59	ROSANE DO CARMO GUIDINI DE OLIVEIRA	016.893.179-65	RUA 08, BL 2, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
60	MARIA FRANCISCA DA SILVA	515.922.312-68	RUA 08, BL 2, Q 598, L 406, APARTAMENTO 204 - (1.120)
61	GABRIELA ALVES SOBRINHO	011.344.802-37	RUA 08, BL 2, Q 598, L 406, APARTAMENTO 404 - (1.120)
62	MARLI BRITO FERREIRA	408.529.112-20	RUA 08, BL 3, Q 598, L 406, APARTAMENTO 301 - (1.120)
63	NIGLAENE PAIXAO DE CASTRO	973.893.402-82	RUA 08, BL 6, Q 598, L 406, APARTAMENTO 102 - (1.120)
64	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	815.138.442-53	RUA 08, BL 6, Q 598, L 406, APARTAMENTO 202 - (1.120)
65	LINDOMAR LOPES DA SILVA	810.580.802-10	RUA 08, BL 6, Q 598, L 406, APARTAMENTO 402 - (1.120)
66	CAMILA SIQUEIRA SIMPLICIO	991.932.132-04	RUA 07, BL 9, Q 598, L 406, APARTAMENTO 301 - (1.120)
67	LAURIANO EVANGELISTA ALMIEIRA	084.713.202-15	RUA 07, BL 1, Q 599, L 460, APARTAMENTO 103 - (1.120)
68	ESTEFANY VASCONCELOS DA SILVA	023.674.002-45	RUA 06, BL 10, Q 599, L 460, APARTAMENTO 301 - (1.120)

69	RONE VON ALMEIDA LIMA	514.351.872-53	RUA 06, BL 10, Q 599, L 460, APARTAMENTO 404 - (1.120)
70	VANILDE DA SILVA SANTOS	422.102.082-20	RUA 06, BL 11, Q 599, L 460, APARTAMENTO 102 - (1.120)
71	MARIA IVANI GOMES DA SILVA	753.656.932-72	RUA 06, BL 11, Q 599, L 460, APARTAMENTO 301 - (1.120)
72	ALCINEIA DA SILVA GONCALVES	762.514.112-87	RUA 06, BL 11, Q 599, L 460, APARTAMENTO 304 - (1.120)
73	LINDALVA BATISTA AGUIAR	242.804.963-15	RUA 06, BL 12, Q 599, L 460, APARTAMENTO 403 - (1.120)
74	ANGELA TOSCANO DE ALMEIDA	078.289.772-04	RUA 06, BL 13, Q 599, L 460, APARTAMENTO 101 - (1.120)
75	VERA LUCIA PARINTINTIN	536.271.722-72	RUA 06, BL 14, Q 599, L 460, APARTAMENTO 203 - (1.120)
76	ROBERTO JESUS DE MORAES	419.997.622-15	RUA 06, BL 14, Q 599, L 460, APARTAMENTO 402 - (1.120)
77	SIMONE FLORENCIO DA SILVA	868.477.402-72	RUA 06, BL 15, Q 599, L 460, APARTAMENTO 103 - (1.120)
78	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	277.284.632-68	RUA 06, BL 15, Q 599, L 460, APARTAMENTO 402 - (1.120)
79	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	121.013.437-38	RUA 06, BL 16, Q 599, L 460, APARTAMENTO 102 - (1.120)
80	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	948.010.292-72	RUA 06, BL 16, Q 599, L 460, APARTAMENTO 301 - (1.120)
81	MARIA VALNEIDE DOS SANTOS DATO	943.753.642-20	RUA 06, BL 17, Q 599, L 460, APARTAMENTO 103 - (1.120)



82	CRISTIANE FERREIRA CORDEIRO	751.995.992-91	RUA 06, BL 17, Q 599, L 460, APARTAMENTO 104 - (1.120)
83	MARIA VIRLENE VIANA VEIGA	613.616.742-53	RUA 06, BL 17, Q 599, L 460, APARTAMENTO 202 - (1.120)
84	ALDENICE COSTA RAMOS	897.196.113-91	RUA 06, BL 18, Q 599, L 460, APARTAMENTO 101 - (1.120)
85	ELESSANDRA GOMES COUTINHO SCHULZ	594.213.552-53	RUA 06, BL 18, Q 599, L 460, APARTAMENTO 104 - (1.120)
86	ANDREIA DE OLIVEIRA FARIAS	908.392.002-00	RUA 06, BL 18, Q 599, L 460, APARTAMENTO 201 - (1.120)
87	RANI ESTEFANE NOGUEIRA DE SOUZA	843.172.802-72	RUA 07, BL 2, Q 599, L 460, APARTAMENTO 202 - (1.120)
88	ANTONIA SANTOS DE LIMA	002.913.672-59	RUA 07, BL 2, Q 599, L 460, APARTAMENTO 304 - (1.120)
89	MARIA REGINA DA COSTA REIS	653.119.902-44	RUA 07, BL 3, Q 599, L 460, APARTAMENTO 202 - (1.120)
90	CRISTINA DOS REIS TRINDADE	928.446.002-63	RUA 07, BL 4, Q 599, L 460, APARTAMENTO 104 - (1.120)
91	POLIANA FERREIRA DA SILVA	007.359.872-03	RUA 07, BL 4, Q 599, L 460, APARTAMENTO 202 - (1.120)
92	RENATO DOS SANTOS LINO	010.217.492-06	RUA 07, BL 4, Q 599, L 460, APARTAMENTO 301 - (1.120)
93	ELIZABETE ARAUJO DOS SANTOS	326.474.412-00	RUA 07, BL 4, Q 599, L 460, APARTAMENTO 304 - (1.120)
94	SILESIA LUZ RODRIGUES	995.169.343-15	RUA 07, BL 4, Q 599, L 460, APARTAMENTO 403 - (1.120)

95	TATIANE SILVA DA CONCEICAO	014.548.282-00	RUA 07, BL 5, Q 599, L 460, APARTAMENTO 201 - (1.120)
96	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	960.045.922-34	RUA 07, BL 5, Q 599, L 460, APARTAMENTO 303 - (1.120)
97	WALDIELE COSTA	021.172.182-45	RUA 07, BL 5, Q 599, L 460, APARTAMENTO 403 - (1.120)
98	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	556.808.872-15	RUA 07, BL 7, Q 599, L 460, APARTAMENTO 304 - (1.120)
99	PAMELA CONSTANCIO PEREIRA	023.521.352-73	RUA 07, BL 8, Q 599, L 460, APARTAMENTO 301 - (1.120)
100	JAINE FURTADO NOGUEIRA	531.537.152-20	RUA 07, BL 8, Q 599, L 460, APARTAMENTO 404 - (1.120)
101	FRANCISCO DOMINGOS ONORATO	156.236.029-91	RUA 06, BL 9, Q 599, L 460, APARTAMENTO 103 - (1.120)
102	SALETE LAUXEM	860.527.302-00	RUA 06, BL 9, Q 599, L 460, APARTAMENTO 302 - (1.120)
103	MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DE OLIVEIRA	662.669.712-91	RUA 06, BL 9, Q 599, L 460, APARTAMENTO 303 - (1.120)
104	JOSE LOPES CARNEIRO	244.417.323-68	RUA 06, BL 10, Q 600, L 581, APARTAMENTO 104 - (1.120)
105	ROSIMAR SANTOS SILVA	639.213.162-00	RUA 06, BL 11, Q 600, L 581, APARTAMENTO 101 - (1.120)
106	MARLY VALENTIM PONTES	590.635.802-15	RUA 06, BL 12, Q 600, L 581, APARTAMENTO 102 - (1.120)
107	SIRLENE MARIA DE BEM	620.139.202-53	RUA 06, BL 12, Q 600, L 581, APARTAMENTO 201 - (1.120)



108	ANDREIA MONTEIRO PEREIRA	758.236.832-00	RUA 06, BL 13, Q 600, L 581, APARTAMENTO 402 - (1.120)
109	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	029.655.042-65	RUA 06, BL 14, Q 600, L 581, APARTAMENTO 103 - (1.120)
110	RAFAELA WATUSI PACHECO LOPES	934.650.502-82	RUA 06, BL 14, Q 600, L 581, APARTAMENTO 301 - (1.120)
111	ANA MARIA CORREA LIMA	012.457.382-75	RUA 07, BL 2, Q 600, L 581, APARTAMENTO 102 - (1.120)
112	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	795.883.012-20	RUA 07, BL 2, Q 600, L 581, APARTAMENTO 303 - (1.120)
113	ROSELI COSTA	700.086.951-80	RUA 07, BL 3, Q 600, L 581, APARTAMENTO 202 - (1.120)
114	JOSINEIA DE LIMA BEZERRA	007.266.452-57	RUA 07, BL 3, Q 600, L 581, APARTAMENTO 402 - (1.120)
115	ROSALINA GOMES COELHO SOUZA	941.558.792-04	RUA 07, BL 4, Q 600, L 581, APARTAMENTO 204 - (1.120)
116	ROBSON CRUZ DOS SANTOS	420.578.762-68	RUA 07, BL 4, Q 600, L 581, APARTAMENTO 403 - (1.120)
117	JOAO PEREIRA DE SANTANA	385.431.332-20	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 101 - (1.120)
118	GREICY LANE AUGUSTO FLORES	512.484.842-15	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 104 - (1.120)
119	RAFAELA ALVES DA SILVA	022.139.712-42	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 303 - (1.120)
120	JOSICLEIDE PRAXEDES DA SILVA	960.508.372-87	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 404 - (1.120)

121	LAUANA MAIARA MESQUIA BARBOSA	015.431.882-57	RUA 07, BL 6, Q 600, L 581, APARTAMENTO 402 - (1.120)
122	ROSILENE SILVA SANTOS	887.924.122-20	RUA 06, BL 7, Q 600, L 581, APARTAMENTO 204 - (1.120)
123	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	360.828.052-91	RUA 06, BL 7, Q 600, L 581, APARTAMENTO 404 - (1.120)
124	ROSA HELENA LUIZ	597.630.272-68	RUA 06, BL 8, Q 600, L 581, APARTAMENTO 403 - (1.120)
125	GEANE GOES DA SILVA	008.487.162-80	RUA 06, BL 9, Q 600, L 581, APARTAMENTO 101 - (1.120)
126	SILANGE DA COSTA GONÇALVES	029.523.736-80	RUA 06, BL 9, Q 600, L 581, APARTAMENTO 404 - (1.120)

Lista de candidatos beneficiários que não retiraram as chaves da Unidade Habitacional – 3ª Etapa Residencial Orgulho do Madeira

ORD.	NOME DO TITULAR	CPF	APARTAMENTO
1	MARJANE DA SILVA LIMA	520.341.432-72	RUA 08, BL 1, Q 594, L 86, APARTAMENTO 202 - (1.120)
2	ANGELA RODRIGUES SANTOS	369.383.602-78	RUA 08, BL 1, Q 594, L 86, APARTAMENTO 304 - (1.120)
3	AGDA CRISTINA DA SILVA	012.047.612-64	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 5, Q 594, L 86, APARTAMENTO 202 - (1.120)
4	ROSIMAR FERREIRA PRATA	611.490.632-20	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 7, Q 594, L 86, APARTAMENTO 104 - (1.120)
5	DOUGLAS WILLIAM PEREIRA BRAGA	009.076.482-07	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 8, Q 594, L 86, APARTAMENTO 301 - (1.120)
6	IONEIDE CABRAL MEDRADO	784.038.202-91	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 8, Q 594, L 86, APARTAMENTO 403 - (1.120)



7	HEVERALDO DA SILVA NASCIMENTO	665.056.742-68	RUA OSWALDO RIBEIRO, BL 1, Q 595, L 523, APARTAMENTO 104 - (1.120)
8	EVILENE ALMEIDA MARTINS	685.049.182-20	RUA 08, BL 10, Q 595, L 523, APARTAMENTO 304 - (1.120)
9	FLAVIA CRISTINA MEIRELES C. DE OLIVEIRA	025.505.022-48	RUA 08, BL 12, Q 595, L 523, APARTAMENTO 301 - (1.120)
10	UELITON ARAUJO DA SILVA	009.348.692-86	RUA 08, BL 8, Q 595, L 523, APARTAMENTO 404 - (1.120)
11	JEANE CARLA CARVALHO DA SILVA	929.878.692-15	RUA 08, BL 9, Q 595, L 523, APARTAMENTO 103 - (1.120)
12	LEIDIANE CARVALHO DOS PRAZARES	011.693.522-78	RUA 07, BL 10, Q 598, L 406, APARTAMENTO 104 - (1.120)
13	GISELDA FERNANDES DE CARVALHO	602.404.584-00	RUA 07, BL 10, Q 598, L 406, APARTAMENTO 403 - (1.120)
14	JAQUELINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	781.475.222-15	RUA 07, BL 12, Q 598, L 406, APARTAMENTO 201 - (1.120)
15	DUANE ALVES DOS SANTOS	009.280.042-44	RUA 07, BL 15, Q 598, L 406, APARTAMENTO 303 - (1.120)
16	ELISÂNGELA DA SILVA MARQUES OLIVEIRA	605.034.322-53	RUA 07, BL 18, Q 598, L 406, APARTAMENTO 103 - (1.120)
17	ARLEIDE JOSÉ PEDROSA	139.632.872-68	RUA 07, BL 18, Q 598, L 406, APARTAMENTO 402 - (1.120)
18	WANUZIA DE SOUSA GOMES	437.939.322-49	RUA 08, BL 2, Q 598, L 406, APARTAMENTO 304 - (1.120)
19	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA (RODRIGUES)	778.662.402-30	RUA 08, BL 4, Q 598, L 406, APARTAMENTO 101 - (1.120)

20	JUREMI ALVES GOMES	608.212.302-63	RUA 08, BL 5, Q 598, L 406, APARTAMENTO 302 - (1.120)
21	JAFETE BORGES DE ARAUJO	422.784.492-49	RUA 08, BL 7, Q 598, L 406, APARTAMENTO 204 - (1.120)
22	SELMA MARIA DE ALMEIDA MACÊDO	609.830.352-53	RUA 08, BL 8, Q 598, L 406, APARTAMENTO 404 - (1.120)
23	ALCIONE BACA	970.890.522-49	RUA 07, BL 9, Q 598, L 406, APARTAMENTO 101 - (1.120)
24	JULIENE FERNANDES DE ALMEIDA	911.333.602-97	RUA 07, BL 9, Q 598, L 406, APARTAMENTO 202 - (1.120)
25	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	027.118.402-71	RUA 06, BL 11, Q 599, L 460, APARTAMENTO 101 - (1.120)
26	MICHELE REIS DA SILVA	013.206.312-31	RUA 06, BL 15, Q 599, L 460, APARTAMENTO 302 - (1.120)
27	DAIANE ROSS CERCINA GOMES	889.044.152-68	RUA 07, BL 2, Q 599, L 460, APARTAMENTO 101 - (1.120)
28	JOSE EDINAMAR DE OLIVEIRA	146.448.862-20	RUA 07, BL 3, Q 599, L 460, APARTAMENTO 101 - (1.120)
29	MOISES OLIVEIRA VASCONCELOS	927.264.702-97	RUA 07, BL 6, Q 599, L 460, APARTAMENTO 303 - (1.120)
30	ANTONIA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	985.408.582-15	RUA 07, BL 7, Q 599, L 460, APARTAMENTO 104 - (1.120)
31	ELENILDA DA SILVA COSTA	955.191.062-15	RUA 07, BL 1, Q 600, L 581, APARTAMENTO 102 - (1.120)
32	SHIRLEI ALVES RIBEIRO	010.467.362-13	RUA 07, BL 1, Q 600, L 581, APARTAMENTO 301 - (1.120)



33	MARCOS ANTONIO BATISTA ANDRADE	566.877.882-72	RUA 06, BL 10, Q 600, L 581, APARTAMENTO 402 - (1.120)
34	ALINE RIBEIRO VAZ	617.917.842-91	RUA 06, BL 12, Q 600, L 581, APARTAMENTO 303 - (1.120)
35	TEREZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	854.166.303-53	RUA 06, BL 13, Q 600, L 581, APARTAMENTO 404 - (1.120)
36	MARIA ELIETE FERREIRA CAMPOS	837.905.602-78	RUA 06, BL 14, Q 600, L 581, APARTAMENTO 304 - (1.120)
37	ROZETE CORREA LIMA	901.579.742-00	RUA 07, BL 4, Q 600, L 581, APARTAMENTO 102 - (1.120)
38	GILMAR ESTEVAN MOREIRA	816.273.862-20	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 301 - (1.120)
39	CARLINHO MARQUES DO NASCIMENTO	722.035.282-49	RUA 07, BL 5, Q 600, L 581, APARTAMENTO 403 - (1.120)
40	JESSYCA SUELLEN CONCEICAO QUEIROZ	944.205.562-34	RUA 07, BL 6, Q 600, L 581, APARTAMENTO 304 - (1.120)

Porto Velho – Rondônia, 18 de julho de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃOSecretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula: 300118838**IPEM****IPEM****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016/IPEM****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**CONTRATADA:** RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ/MF:** 09.329.337/0001-11**PARTE INTEVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e a execução da obra objeto do Contrato nº 18/2016 pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28.04.2017.
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017**ASSINAM PELO CONTRATANTE** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES, **PELO INTERVENIENTE** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO E PELA RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – JEFERSON BRAGA COUTINHO.**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 349/2016/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA-KIT CAFÉ E URUCUM E DERIVADOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00346-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44** valor total de **R\$ 2.080.995,00** (dois milhões e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais), **EDER ROBERTO DE PAULA-ME, CNPJ: 14.882.294/0001-41**, no valor total de **R\$ 189.500,00** (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), no **Valor GLOBAL de R\$ 2.270.495,00** (dois milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 19 de julho de 2017. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL

Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO LEITE DO ESTADO DE RONDÔNIA- CONDALRON

Em 27 de abril de 2017, às 9h30min, na SEAGRI-RO, Porto Velho, Rondônia, reuniram-se os seguintes membros do CONDALRON: MARY TERESINHA BRAGANHOL – secretária executiva do CONDALRON e representante da SEAGRI-RO; TONY EDGLEI CATÃO TENÓRIO, representante da Agência IDARON; JOSÉ RENATO ALVES, representante da EMATER; ANDRÉ GONÇALVES ANDRADE, representante do SINDILEITE; RHUAN AMORIM DE LIMA, representante da EMBRAPA-RO, FRANCISCO DAS CHAGAS R. SOBRINHO, representante da CEPLAC; RUDIMAR GIORDANI JÚNIOR, representante do IFRO e JUVENILDO DA SILVA JUVINO, representante da FAPERON. Foi aprovada a reinclusão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE RONDÔNIA (CRMV-RO) e da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE RONDÔNIA (SFA-RO). Também foi aprovada a liberação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a infraestrutura do setor leiteiro na 6ª Rondônia Rural Show.

Porto Velho, 27 de abril de 2017

Mary Teresinha Braganhol
Secretária executiva
Condralron**EMATER****AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº 030/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 235/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para que sejam efetuadas modificações no objeto mediante realização de nova pesquisa de preços. Após as devidas correções, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 18 de Julho de 2017.

Mara Rúbia Brandão Amazonas
Pregoeira Substituta
EMATER/RO

**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2017/SRP**

Na publicação do **DOE nº 125 de 06.07.17** acostado a folha nº 213/217 dos autos do Processo nº 01-1925.00282-0000/2017/EMATER-RO, referente aquisição de nitrogênio líquido, **onde lê-se:**

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - (FILIAL)
CNPJ nº: 34.597.955/0015-95

Endereço: Rua Santa Barbara, Nº 4590 – Quadra 12 Set, Setor 10 Bairro Industrial
CEP: 78.905-050 Porto Velho – RO Telefone: (69) 3217-9504

Nome Representante: Guilherme da Silva Pontes
Cargo: Analista Junior de Licitações
CPF: 129.943.847-44

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - (MATRIZ)
CNPJ nº: 34.597.955/0001-90
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, S/N – KM 12 – Colônia do Pinheiro CEP: 66.820-000 Belém/PA
Telefone: 0800 709 9000

Nome Representante: Gustavo Aguiar da Costa
Cargo: Diretor
CPF: 071.967.557-07

leia-se

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - (FILIAL)
CNPJ nº: 34.597.955/0015-95
Endereço: Rua Santa Barbara, Nº 4590 – Quadra 12 Set, Setor 10 Bairro Industrial
CEP: 78.905-050 Porto Velho – RO Telefone: (69) 3217-9504

Nome Representante: **Ederson Chaves Antunes**
Cargo: Procurador
CPF: 607.970.291-68

Nome Representante: **Rafael Gaiotto Leite**
Cargo: Procurador
CPF: 138.180.788-74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 18 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-
1925.00015-0000/2017**

Na publicação do **DOE nº 121 de 30.06.17** acostado a folha nº 182 e 183 dos autos do Processo nº 00015/2017/EMATER-RO, referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, **onde se lê: Cláusula quinta – Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ 12.032,48 (doze mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) entrega de gêneros alimentícios (óleo de soja e carne moída) período de julho a dezembro de 2017, **leia-se: Cláusula quinta – Do valor:** o valor do contrato é de R\$ 32.814,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) entrega de gêneros alimentícios (óleo de soja e carne moída) no período de julho a dezembro de 2017 no valor de R\$ 16.414,00 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais) e no ano de 2018 (janeiro a junho) no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA AO CONTRATO Nº 021/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-
1925.00110-0000/2017**

Na publicação do **DOE nº 110 de 14.06.17** acostado a folha nº 295 dos autos do Processo nº 00110/2017/EMATER-RO, referente aquisição de gêneros alimentícios biscoito cream craker em embalagem dupla face, **onde se lê: Cláusula quinta – Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) entrega de gêneros alimentícios (biscoito cream craker embalagem dupla face) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, **leia-se: Cláusula quinta – Do valor:** o

valor do contrato é de 4.905,25 (quatro mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) entrega de gêneros alimentícios (biscoito cream craker embalagem dupla face) mês de junho/17 (25 pct), julho/17 (30 pct), agosto/17 (10 pct), setembro/17 (19 pct), outubro/17 (12 pct), novembro/17 (21 pct), dezembro/2017(08 pct), janeiro/2018(209 pct) e março/2018 (210 pct) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA AO CONTRATO Nº 022/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-
1925.00110-0000/2017**

Na publicação do **DOE nº 110 de 14.06.17** acostado a folha nº 295 dos autos do Processo nº 00110/2017/EMATER-RO, referente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega de água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 lts, **onde se lê: Cláusula quinta – Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ 1.776,60 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, **leia-se: Cláusula quinta – Do valor:** o valor do contrato é de 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais) água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 lts, mês de junho/17 (47 galões), julho/17 (47 galões), agosto/17 (47 galões), setembro/17 (47 galões), outubro/17 (47 galões), novembro/17 (47 galões), dezembro/2017(47 galões), janeiro/2018(68 galões), fevereiro/2018 (68 galões), março/2018 (68 galões), abril/2018 (67 galões) e maio/2018 (67 galões) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA AO CONTRATO Nº 020/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-
1925.00208-0000/2017**

Na publicação do **DOE nº 123 de 04.07.17** acostado a folha nº 98 dos autos do Processo nº 00208/2017/EMATER-RO, referente aquisição de gás de cozinha acondicionada em botijão de 13 kg mediante sistema de troca, **onde se lê: Cláusula quinta – Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ 2.243,67 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, **leia-se: Cláusula quinta – Do valor:** o valor do contrato é de R\$ 2.243,67 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) gás de cozinha acondicionada em botijão de 13 kg, mês de junho/17 (09 botijas), agosto/17 (02 botijas), setembro/17 (07 botijas), outubro/17 (01 botija), novembro/17 (06 botijas) e dezembro/2017(08 botijas) conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

JUCER**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 01-1122.00026-0000/2017

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 84/2016 decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2016, Processo Administrativo nº 16.0.000005799-5 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e à Ata de Registro de Preços nº decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017, Processo Licitatório nº 054/2017 do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo - CRO/SP, em que foram registrados os preços da empresa Toyota do Brasil Ltda, CNPJ 59.104.760/0001-91, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de automóveis, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.



Nº ARP	Item da Ata	Órgão Gerenciador	Especificação	Qtd	Valor Unitário
84/2016	01	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - TJ/TO	Toyota Corolla XEi	01	R\$ 90.000,00
-	04	Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo - CRO/SP	Toyota Etios Hatch X 1.3 - câmbio automático 2017/2017	01	R\$ 52.000,00
TOTAL					R\$ 142.000,00

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2017.

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 496

Contrato nº 005/2017/Jucer, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ. DO OBJETO Locação de imóvel tipo sala comercial na cidade de Jaru/RO, para instalação e funcionamento do Escritório Regional da Jucer. DA ASSINATURA 18 de julho de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Locatária e Ednilson de Oliveira/Locador

PORTARIA Nº 010/JUCER Porto Velho, 17 de Julho de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 2004126, para substituir o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Alex Pascoal Lima, no período de 06/07/17 à 04/ 08/17 em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496

PORTARIA Nº 007/JUCER Porto Velho, 10 de Julho de 2017.

A **vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elismarcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200459, para substituir o Gerente de Registro do Comércio **Leilson Costa de Souza**, no período de 03/07/17 à 17/07/17 em virtude do titular estar férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice - Presidente
Matrícula 497

SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/SOPH-RO/2017**

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH**, através da CPL, "Torna Público" o **CANCELAMENTO** da Licitação divulgada através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/SOPH-RO/2017, publicado no **DOE nº 125** de 06.07.2017, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA SOPH/RO. **DOS MOTIVOS:** Devido alguns esclarecimentos adicionais e alterações necessárias no conteúdo do edital e na planilha orçamentária. Assim sendo, será republicado novo Edital e seus Anexos, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal de Grande Circulação e no site: www.rondonia.ro.gov.br/soph/, nos termos dos incisos II e III e §4 do Art. 21 da Lei 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: cpl soph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2017.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0127/DIRPRE/SOPH/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/01057/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01057/2014 do empreendimento INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS SÃO LUCAS EIRELI - ME, localizado na Rua Tiziu esquina com Trinca Ferro, nº 1087 - Setor Industrial II, no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.314.644/0001-82, contendo 133 fls. com fulcro no requerimento fls. 126 dos autos de do Despacho nº 1167/COLMAMP/2017 fls. 133 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/0236/2003 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0236/2003 (Vol. I e II) do empreendimento TRANSPORTADORA GIOMILA LTDA, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 1756 – Centro, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.745.228/0001-20, contendo 960 fls. com fulcro no requerimento fls. 941 dos autos de do Despacho nº 1240/COLMAMP/2017 fls. 960 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00191/2016 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00191/2016 do empreendimento R. T. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, localizado na Rua Celestino Cogo, s/nº - bairro Centro, no Município de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.749.699/0001-92, contendo 105 fls. com fulcro no requerimento fls. 96 dos autos de do Despacho nº 910/COLMAMP/2017 fls. 105 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/4852/2012 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04852/2012 do empreendimento R. P. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME, localizado na Rua Saracura, nº 1771 – Setor Industrial, no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.865.289/0001-25, contendo 325 fls. com fulcro no requerimento fls. 315 dos autos de do Despacho nº 1265/COLMAMP/2017 fls. 325 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 221 /GAB/SEDAM Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme solicitação da COPAM de 17/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo Coordenadora de Proteção Ambiental, Matrícula nº 300104369, lotada na COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 09.08.2017 a 08.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 222/GAB/SEDAM Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 743/CUC de 14.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor ROGERIO VARGAS MOTA, ocupante do cargo Engº Agrônomo, Matrícula nº 300138158, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.11.2017 a 30.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 223 /GAB/SEDAM Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, conforme solicitação da Ouvidoria e GAB/SEDAM de 17/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 17 de Julho de 2017, da Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, o servidor REBENALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Agente de atividade Agropecuária, Matrícula nº 0702249, lotado na ERGA/JÍ-PARANÁ, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.0917/2016/DER/RO
Convênio n.º **031/2016/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de **Santa Luzia D'oeste – RO**
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha P 18 Nova, trecho: Linha 70/ km 13.509 extensão 1,509 km. Totalizando uma extensão de 13,509 km no município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Adjunto do DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 195/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de material asfáltico para CBUQ em vias urbanas no Município de Cacoal, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01014-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **EMAN EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, vencedora dos itens 010 e 011 no valor total de **R\$ 747.986,46** (Setecentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Porto Velho, (RO), 18 de Julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 248/2016/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 248/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 38/2016, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, tendo como Fornecedor a empresa **COTURNOS E CIA EIRELI - EPP**, vencedora dos Itens 025, 027 e 028, com o valor total de **R\$ 41.509,40** (Quarenta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes no Processo Administrativo 0009.001686/2017-22. Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 042/2016/DER/RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2016/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 2.370, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03455-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 042/2016/DER-RO**, pelo prazo **180** (cento e oitenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 201 DO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de 16,00 m de tubos metálicos D=3,05m e E=2,70mm, para execução de bueiros em estradas vicinais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Especificações de matérias, às fls. 011, Planilha de Coordenadas, às fls. 012, Planilha de Localização, às fls. 013, Planilha Resumo, às fls. 014, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 015, Relatório Fotográfico, às fls. 016, Tabela de Preços, às fls. 017, Estudo Hidráulico e Hidrológico, às fls. 018/023, Croquis, às fls. 024, Análise Técnica, às fls. 147 e Parecer Jurídico, às fls. 151/152 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 152 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00291, de 14.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 149) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins, conforme fls. 04/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 041.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-01100-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Ronaldo Rodrigues de Oliveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 202 DO CONVÊNIO Nº 017/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte do Oeste.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Limpeza Lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada a seguir: **Linha 148 Norte** – Trecho: RO 010 / Km 16,00 – Extensão: 16,00 Km; totalizando 16,00 Km de extensão de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 363/365, Trechos da estrada a serem recuperadas, às fls. 010, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 011/013, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 014, Memorial Descritivo, às fls. 015/018, Croqui, às fls. 019/020, Análise Técnica, às fls. 367 e Parecer Jurídico, às fls. 370/371 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 371 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 299.250,00** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00345, de 28.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1020, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 368)

§ 2º. O valor de **R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 366.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00955-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 203 DO CONVÊNIO Nº 018/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de material para a Iluminação Pública municipal de Buritis/RO, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 138/140, Memorial Descritivo, às fls. 008, Lista de Materiais, às fls. 009, Memória de Cálculo, às fls. 010, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 011, Croquis, às fls. 015, Parecer Técnico, às fls. 113/114 e Parecer Jurídico, às fls. 153/154 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 154 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 110.007,80** (cento e dez mil, sete reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 99.007,02** (noventa e nove mil, sete reais e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0285, de 13.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 134) e Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 00351, de 30.06.2017, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 02.

§ 2º. O valor de **R\$ 11.000,78** (onze mil reais e setenta e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 141.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-01112-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Ronaldo Rodrigues de Oliveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO


EXT. Nº 204 DO CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Uruapá.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Construção de capela mortuária, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 281/284, Memorial Descritivo, às fls. 019/039, Planilha Orçamentária, às fls. 309/311, Memória de Cálculo, às fls. 312/314, Planilha Construção de Capela Mortuária, às fls. 315/317, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 318, Croquis, às fls. 299/302, Parecer Técnico, às fls. 321 e Parecer Jurídico, às fls. 332 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 333 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 303.940,22** (trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 288.743,11** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00186, de 27.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 256) e Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 00295, de 19.06.2017 sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Só na Bença, conforme fls. 002/007.

§ 2º. O valor de **R\$ 15.197,11** (quinze mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 287.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00404-0002/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Célio de Jesus Lang – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 205 DO CONVÊNIO Nº 020/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Limpeza Lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada a seguir: **Trav. Linha 128 / Linha 144** – Trecho: RO 480 / Linha 140 – Ext. 14,70 Km; **Linha 126** – Trecho: RO 477 / Travessão Embrapa – Ext. 10,40 Km; **Trav. do Pinginha** – Trecho: Trav. do Zé Luiz / Trav. do Wilson – Ext. 1,70 Km; **Linha 124** – Trecho: RO 477 / Travessão Embrapa – Ext. 7,70 Km; **Travessão Embrapa** – Trecho: BR 364 / Linha 128 – Ext. 9,60 Km; **Linha 124 (Senhor Belo)** – Trecho: BR 364 / Travessão Embrapa – Ext. 5,90 Km; **Ramal 124** – Trecho: Trav. Linha 124 / Travessão do Buique – Ext. 6,20 Km; **Trav. 128** – Trecho: Linha 128 / Estrela de Rondônia – Ext. 4,10 Km; **Linha 126** – Trecho: Km 0,00 / Km 4,10 – Ext. 4,10 Km; **Trav. Embratel** – Trecho: Trav. Linha 124 / Km 2,00 – Ext. 2,00 Km; **Linha 132** – Trecho: Estrela de Rondônia / Km 17,40 – Ext. 17,40 Km; **Trav. da Vanda** – Trecho: RO 479 / Linha 136 – Ext. 4,00 Km; **Trav. do Estrela / Linha 136** – Trecho: Estrela de Rondônia / Linha 136 – Ext. 3,50 Km; **Linha 136** – Trecho: Perímetro Urbano / Km 23,40 – Ext. 23,40 Km; **Trav. da Ganja** – Trecho: Linha 132 / Linha 136 – Ext. 3,80 Km; **Trav. Interno** – Trecho: RO 480 / Linha 132 – Ext. 4,30 Km; **Trav. Bodocó** – Trecho: Linha 132 / Linha 136 – Ext. 4,20 Km; **Linha 132** – Trecho: Trav. Linha 128 - 144 / Linha 118 – Ext. 4,00 Km; **Trav. dos Novatos** – Trecho: Trav. Linha 128 - 144 / Linha 118 – Ext. 4,10 Km; **Linha 144 (St. Clara)** – Trecho: Linha 144 Cupuaçu / Km 10,20 – Ext. 10,20 Km; **Linha 144 Cupuaçu** – Trecho: Linha 140 / Travessão do Cupuaçu – Ext. 4,00 Km; **Trav. Cupuaçu** – Trecho: Linha 118 / Linha 144 – Ext. 3,50 Km; **Trav. do Clesio Pai do Vinagrão** – Trecho: Linha 118 / Travessão do Cupuaçu – Ext. 3,30 Km; **Trav. Wilson Bergone** – Trecho: Linha 144 (St. Clara) / Km 2,00 – Ext. 2,00 Km; **Trav. do Zé Luiz** – Trecho: Trav. do Pinguinha / Linha 144 – Ext. 4,40 Km; **Trav. do Lia / Zé Careca** – Trecho: BR 364 / Linha 124 – Ext. 4,40 Km; **Trav. Samuel** – Trecho: Linha 124 / Linha 126 – Ext. 2,10 Km; **Trav. do Vanderlei** – Trecho: Linha

132 / Km 2,69 – Ext. 2,69 Km; totalizando 171,69 Km de extensão de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/007, Memorial Descritivo, às fls. 008/013, Trechos da estrada a serem recuperadas, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 014/073, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 074, Croqui, às fls. 075, Análise Técnica, às fls. 523/524 vº e Parecer Jurídico, às fls. 535/538 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 538 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00226, de 01.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 526)

§ 2º. O valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 372.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00801-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Edílson Ferreira de Alencar – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 206 DO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de revestimento primário, na estrada a seguir: **Linha 201** – Trecho: Linha 153 / Km 12,30 – Extensão: 12,30 Km; **Linha 199** – Trecho: Linha 153 / Km 17,425 – Extensão: 17,425 Km; **Linha 614** – Trecho: Linha 200 / Km 11,40 – Extensão: 11,40 Km; totalizando 41,125 Km de extensão de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/007, Trechos da estrada a serem recuperadas, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 008/017, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 018, Memorial Descritivo, às fls. 019/021, Croqui, às fls. 022, Análise Técnica, às fls. 348 e Parecer Jurídico, às fls. 359/362 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 362 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00228, de 01.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 350)

§ 2º. O valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 239.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00593-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Chales Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 207 DO CONVÊNIO Nº 022/17/PJ/DER/RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **LH 07** – Trecho: LH 06 / Km 22,30 – Extensão: 22,30 Km; **LH 06** – Trecho: LH MA 51 / Km 22,70 – Extensão: 22,70 Km; **LH 05** – Trecho: LH 01 / Km 22,20 – Extensão: 22,20 Km; **LH 04** – Trecho: LH 01 – MC 07 / Km 20,10 – Extensão: 20,10 Km; **LH 03** – Trecho: LH 01 / Km 19,20 – Extensão: 19,20 Km; **LH 02** – Trecho: LH 03 / LH B 110 – Extensão: 9,40 Km; **LH 01** – Trecho: LH CA 02 / LH 05 – Extensão: 13,40 Km; **LH MC 7** – Trecho: LH 01 – LH 04 / RO 205 – Extensão: 4,60 Km; **TRAV. 06/07** – Trecho: LH 06 / LH 07 – Extensão: 4,00 Km; **TRAV. 05/06** – Trecho: LH 05 / LH 06 – Extensão: 2,30 Km; **TRAV. 04/05** – Trecho: LH 04 / LH 05 – Extensão: 3,20 Km; **TRAV. 03/04** – Trecho: LH 03 / LH 04 – Extensão: 4,40 Km; totalizando 147,80 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 015/016 e vº, Projeto Básico, às fls. 017/022, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, 023/036, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 037, Croquis, às fls. 038/041, Análise Técnica, às fls. 170 vº e Parecer Jurídico, às fls. 181/184 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 184 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 525.285,05** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00279, de 09.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 173), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Izequiel Junior, conforme fls. 008/014.

§ 2º. O valor de **R\$ 25.285,05** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 058.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-00782-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 208 DO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 011/014, Especificações Técnicas, às fls. 015/021, Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo, às fls. 022/023-25/039, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 024, Croquis, às fls. 040/043, Análise Técnica, às fls. 207 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 217/220 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 220 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 630.656,08** (seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00258, de 31.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 209), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 002/009.

§ 2º. O valor de **R\$ 30.656,08** (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 060.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-00447-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 209 DO CONVÊNIO Nº 024/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ministro Andreazza.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha 03 (Serra do Valério)** – Trecho: Travessão 2F / Km 12,00 – Extensão: 12,00 Km; **Travessão Jaliu** – Trecho: Linha 03 / Km 6,00 – Extensão: 6,00 Km; **Linha 04 Chicão** – Trecho: Linha 05 / Km 6,50 – Extensão: 6,50 Km; **Linha 06** – Trecho: Km 17,50 / Km 21,00 – Extensão: 3,50 Km; **Linha 03 Mineração** – Trecho: Travessão 2F / Km 6,50 – Extensão: 6,50 Km; **Travessão Nadir Beber** – Trecho: Linha 03 Mineração / Km 3,00 – Extensão: 3,00 Km; totalizando 37,50 de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 008/010, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 011/023, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 024, Memorial Descritivo, às fls. 025/027, Croquis, às fls. 028/029, Análise Técnica, às fls. 142 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 153/156 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 156 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00273, de 07.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1021, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 144), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Carvalho, conforme fls. 003/007.

§ 2º. O valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 048.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01114-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Arnaldo Strellow – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 210 DO CONVÊNIO Nº 025/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de Projeto de Construção de Pista de Skate, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/010, Especificação Técnica, às fls. 014/034, Planilhas Orçamentárias, às fls. 035/036, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 037, Memória de Cálculo, às fls. 038/044, Composição de Custo, às fls. 045/046, Composição Analítica, às fls. 047, Parecer Técnico, às fls. 426 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 460/462 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 462, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.



DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 115.409,55** (cento e quinze mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 103.868,59** (cento e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00254, de 30.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 445) e Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 00379, de 12.07.2017 sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Airtton Gurgacz, conforme fls. 002/005.

§ 2º. O valor de **R\$ 11.540,95** (onze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 429.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00753-0002/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 211 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01285-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 212 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01153-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Pedro M. Fernandes Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 213 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.

OBJETO: Adequação do Projeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO – O valor global do presente Convênio é de **R\$ 106.388,46** (cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

§ 1º. ...

§ 2º. **R\$ 6.388,46** (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme consta no Plano de Trabalho, às fls. 473.

§ 3º. ...

PROCESSO: 01.1420-01880-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Edir Alquieri – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 214 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/13/GJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-05120-0001/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Junior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 215 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 028/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

OBJETO: Ampliação de Meta.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *“Execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma de revestimento primário (encascalhamento), nas seguintes estradas vicinais: **Linha P14** – Trecho: Linha – 105 / Km 2,00 – Extensão: 2,00 Km; e **Linha P8** – Trecho: Linha – 105 / Km 5,40 – Extensão: 5,40 Km;”*.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 155.350,90** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

PROCESSO: 01.1420-00548-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Marcos Aurélio Marques Flores – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 216 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO
Nº 060/16/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Ampliação de Meta.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *Aquisição de tubos de concreto D=1,00m – Rua Santana dos Olhos D'Água, trecho: Av. Tancredo Neves / Av. Novo estado, ext. 200,00m, Rua Vanderlei Dalla Costa, trecho: Av. Rui Barbosa / Av. Brasil, ext. 100,00m e Av. Brasil, trecho: Rua Angelina Farias dos Santos / Rua Luzia Tochio Sete, ext. 246,00 m, totalizando 546,00 m.*

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 109.194,54** (cento e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO: 01.1420-01151-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Nelson José Velho – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 217 DO CONTRATO Nº 034/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e XCMG Brasil Industria Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, potência 128 HP, capacidade da Caçamba de 1,70 a 2,80 M3, peso operacional de 10.500 Kg, Garantia mínima 12 meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais) referente ao valor total liberado. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00326, de 23.06.2017, às fls. 077.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01.1420-01224-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Fernando de Oliveira – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 218 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Elsa Tamais.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sexta.

DO OBJETO – O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Locação de imóvel com 02 (dois) alojamentos medindo 15,50 m X 8,80 m, 01 (uma) cozinha medindo 10,0 m X 7,50 m, 03 (três) banheiros, sendo: 01 (um) masculino medindo 1,90 m X 1,75 m, 01 (um) feminino medindo 1,82 m X 1,73 m e 01 (um) para portadores*

de necessidades especiais medindo 1,95 m X 1,83 m, dispõe ainda de pátio aberto e galpão para armazenamento de agregados, totalizando uma área de aproximadamente 22.000 m² para instalação da Usina CBUQ (Concreto Usinado a Quente) no município de Jaru”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para garantir as despesas do **CONTRATO** acima indicado (fls. 105/106, Vol. I), serão retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00361/DER-RO de 06.07.2017, às fls. 247.

PARÁGRAFO ÚNICO – O resto do valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2018, conforme informações constantes na Nota de Empenho, às fls. 247 e Parecer Jurídico, às fls. 254/257.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 020/16/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00645-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Clovis Honoribio Nunes – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 219 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Jornal AG de Rondônia Ltda - Me.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Sexta.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – Ao valor global do **CONTRATO** é de **R\$ 71.185,40** (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujos recursos para garantir as despesas, serão retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 65.185,40 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente um saldo residual, decorrente do empenho inicial 2016NE00606 (fls. 16), conforme informações constantes no Despacho nº 1485/CI/DER/2017, às fls. 099 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 105/104 e **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00019/DER-RO de 17.01.2017, às fls. 073, que condiz a uma complementação.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 026/16/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01692-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Erisvaldo dos Santos Sousa – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 220 DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2014-DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/2014-DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01021-0001/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO


EXT. Nº 162 DO CONVÊNIO Nº 045/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada a seguir: **LH C 06 DIR** – Trecho: RO-133 / Trav. 02 – Extensão: 10.300,00m (LD da RO 133); **LH C 06 ESQ** – Trecho: RO-133 / LH-603 – Extensão: 9.100,00m (LE da RO 133); **RAMAL ORIENTE** – Trecho: LH C-40 / LH-603 – Extensão: 13.220,00m (LE da RO 133); **LH C-40** – Trecho: RAMAL ORIENTE / LH V5 e TRAV. 03 – Extensão: 7.400,00m (LE da RO 133); **TRAV. 01** – Trecho: LH C-40 / LH C-36 – Extensão: 3.950,00m (LE da RO 133); **TRAV. 02** – Trecho: LH C-37 / LH C-36 – Extensão: 1.080,00m (LE da RO 133); **LH C-37** – Trecho: TRAV.01 / LH C-35 e LH C-36 – Extensão: 7.760,00m (LE da RO 133); **LH C-36** – Trecho: TRAV.01 / LH C-35 e LH C-37 – Extensão: 6.970,00m (LE da RO 133); **LH C-35** – Trecho: LH C-36 e LH C-37 / FIM – Extensão: 7.550,00m (LE da RO 133); **TRAV. 03** – Trecho: LH C-40 e LH V5 / LH C-37 – Extensão: 2.200,00m (LE da RO 133); **LH V2** – Trecho: LH C-40 / LH V3 – Extensão: 3.670,00m (LE da RO 133); **LH V3** – Trecho: LH C-40 / LH V2 – Extensão: 1.750,00m (LE da RO 133); **LH V4** – Trecho: LH V3 / LH C-50 – Extensão: 12.640,00m (LE da RO 133); **LH V5** – Trecho: LH V4 / LH C-40 – Extensão: 1.490,00m (LE da RO 133); **LH C-50** – Trecho: LH V4 / RAMAL – Extensão: 6.030,00m (LE da RO 133); **LH LAMARCA** – Trecho: LH C-50 / FIM – Extensão: 5.050,00m (LE da RO 133); **LH ASS DO JUIZ** – Trecho: LH C-50 / FIM – Extensão: 5.080,00m (LE da RO 133); **LH C-08** – Trecho: RO 133 / LH-603 – Extensão: 13.220,00m (LE da RO 133); totalizando 118,46 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 004/007, Especificações Técnicas, às fls. 008/014, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculos, às fls. 015/016-018/035, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 017, Croqui, às fls. 036/040, Análise Técnica, às fls. 157 e vº e Parecer Jurídico constante nos autos e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição..

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 525.009,43** (quinhentos e vinte e cinco mil, nove reais e quarenta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00227, de 01.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 159).

§ 2º. O valor de **R\$ 25.009,43** (vinte e cinco mil, nove reais e quarenta e três reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 052) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1420.00503-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Claudionor Alves dos Santos - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 163 DO CONVÊNIO Nº 046/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais de 64,191 km (sessenta quatro quilômetros e cento e noventa e um metros), com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial Descritivo, às fls. 08/11, Relação de trechos da estrada a serem recuperadas, às fls. 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45; Memória de Cálculo, às fls. 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46; Planilha Orçamentária, às fls. 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47; Planilha Orçamentária Geral, à fl. 48; Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 49; Croquis, às fls. 50/51; Parecer Técnico, às fls. 225 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 235/238 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 238º, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 945.000,00** (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00231, de 08.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 227).

§ 2º. O valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 98.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1420.00801-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Célio de Jesus Lang - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 164 DO CONVÊNIO Nº 047/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **LH B-9** – Trecho: RO 205 Km 56,73 – Extensão 56.730,00m de Patrolamento e 30.750,00m Cascalhamento; **LH B-94** – Trecho: RO 205 Km 46,19 – Extensão 46.190,00m de Patrolamento e 5.400,00m Cascalhamento; **LH B-98 Esquerda** – Trecho: Trav. 03 Km / 10,00 – Extensão 10.000,00m de Patrolamento; **LH B-98 Direita** – Trecho: Trav. 03 Km / 37,63 – Extensão 37.630,00m de Patrolamento; **LH B-100** – Trecho: Trav. 04 Km / Km 5,20 – Extensão 5.200,00m de Patrolamento; **LH B-100 01** – Trecho: Trav. Eletrônica / Trav. 07 – Extensão 4.250,00m de Patrolamento; **LH B-100 02** – Trecho: Trav. 08 / Km 3,33 – Extensão 3.330,00m de Patrolamento; **LH B-102** – Trecho: Trav. Eletrônica / Km 5,16 – Extensão 5.160,00m de Patrolamento; **LH B-102 01** – Trecho: Trav. 07 / Trav. 08 – Extensão 5.080,00m de Patrolamento; **LH B-106** – Trecho: Linha CA – 02 / Km 27,78 – Extensão 27.780,00m de Patrolamento; **LH B-110** – Trecho: Linha CA – 02 / Km 29,30 – Extensão 29.300,00m de Patrolamento; **Trav. 01** – Trecho: Linha B-94 Leste / Trav. B-86 – 01 – Extensão 8.400,00 de Patrolamento; **Trav. 02** – Trecho: Linha B-90 Leste / Linha B-94 Leste – Extensão 4.100,00 de Patrolamento; **Trav. 03** – Trecho: Linha B-94 Leste / Trav. 6,75 – 01 – Extensão 6.750,00 de Patrolamento; **Trav. 04** – Trecho: Linha B-98 Direita / Linha B- 100 – Extensão 1.950,00 de Patrolamento; **Trav. 05** – Trecho: Linha B-90 / Linha B-86-02 – Extensão 5.190,00 de Patrolamento; **Trav. 06** – Trecho: Linha B-98 Direita / Linha B-100 02 – Extensão 1.900,00 de Patrolamento; **Trav. 07** – Trecho: Linha B-100 01 / Linha B-102 01 – Extensão 2.360,00 de Patrolamento; **Trav. 08** – Trecho: Linha B-102 01 / Linha B-100 02 – Extensão 2.400,00 de Patrolamento; **Trav. Eletrônica** – Trecho: Linha B-98 Direita / Linha B-110 – Extensão 12.480,00 de Patrolamento; totalizando 276.180,00m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/008, Projeto Básico, às fls. 009/015, Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo, às fls. 016/017-019/038, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 018, Croquis, às fls. 039/042, Análise Técnica, às fls. 178/179 e vº e Parecer Jurídico, 190/193 e vº e De Acordo do Presidente, às fls. 193 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 840.143,49** (oitocentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00225, de 01.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 182).



§ 2º. O valor de **R\$ 40.143,49** (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 060) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1420.00446-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Pedro Marcelo Fernandes Pereira** - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 165 DO 6º TERMO AO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/16/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1420.03676-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 166 DO 5º TERMO AO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste.

DO OBJETO – Alteração na forma de execução.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade alteração na forma de execução, conforme Ofício nº 205/2017-SEMPAD, às fls. 260, Plano de Trabalho, às fls. 287/289, Planilhas Orçamentárias, às fls. 291/295, Memória de Cálculo, às fls. 297/300, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 302, Especificações Técnicas, às fls. 304/308, Análise Técnica, às fls. 328/330, Parecer nº 102/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 333/335 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 335 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 01-1420.03676-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 167 DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/14/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Macofer Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Reajustamento da 6ª Medição.

DO PREÇO – O valor do reajustamento da 6ª Medição do CONTRATO é de **R\$ 79.958,63** (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme fl. 4424, previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS –

As despesas decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 79.958,63 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00257/FITHA de 26.06.2017, à fl. 4425.

PROCESSO: 01-1411.00137-0010/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **José Ribamar da Silva** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 168 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 022/16/FITHA-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO – Ampliação de Meta e Alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na execução dos serviços de revestimento primário parcial, na recuperação da seguinte estrada vicinal: “**Linha 02 B (Vitória da União) – Trecho: Travessão 02 B / Travessão Linha 04 – Extensão: 10,985 Km;**”.

DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 022/16/FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DO VALOR – O saldo utilizado do referido Convênio é de **R\$ 92.997,02** (noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

PROCESSO Nº 01-1411.00075-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA – **Laercio Marchini** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017. **PROCESSO Nº** 1816/GLOBAL/2017. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, sucção e transporte de dejetos, incluindo desentupimento em fossas sépticas e sumidouros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2821 de 07/07/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1993 de 07/07/17, p. 32, Diário Oficial da União nº. 129, p.129 de 07/07/17, Diário Oficial do Estado nº125 de 06/07/2017 p. 85 e sites www.cacoal.ro.gov.br/portaldatransparencia e www.caixa.gov.br, que encontra-se **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**, para adequação do processo devido impugnação. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br. Cacoal – RO, 18 de julho de 2017.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva.
Pregoeiro.
Portaria 489/GP/17


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 – Tipo menor preço por item.
Processo Administrativo n.º 309-04/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo tipo Camionete, novo de primeiro uso, equipado com braço hidráulico articulado e cesto isolado, com altura de operação de no mínimo 10,4m; emplacado, licenciado e plotado em nome da prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, conforme padrão pactuado no Convênio n.º 010/17/PJ/DER-RO, instaurado através do Processo n.º 01-1420.00486-0001/2017, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Itapuã do Oeste/RO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor máximo a ser licitado: R\$ 193.320,00. Recebimento das propostas: a partir das 00h01min do dia 21/07/2017, até 08h25min do dia 02/08/2017; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/08/2017, com início de abertura das propostas às 08h30min e início da sessão às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 19 de Julho de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria n.º 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC n.º 123/2006, em especial a LC n.º 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal n.º 10.520/2002 Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais n.º 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/PMJ-SRP/SEMUSA/2017

ÓrgãoRequisitante:SecretariaMunicipaldeSaúde.Processonº1-2114/2017.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: **64.604,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/08/2017. Início da Sessão Pública: **03 de AGOSTO de 2017, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Raimundo Cantanhede, n.º. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 19 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 022/GP/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 003/PMJ/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ / 2017 torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º. 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura do Município de Jaru.

Processo Administrativo n.º: 1-2377/2017

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos a serem apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo para inscrição: até às 08h00min do dia 08 de agosto de 2017.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ/2017, Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, CEP: 76890-000, fone: (69) 3521-6993, Jaru/RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 08h30min do dia 08 de agosto de 2017.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.jaru.ro.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federal n.º. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no diário oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, CEP: 76890-000, fone: (69) 3521-6993, Jaru/RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ / 2017 (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3521-6993.

Jaru /RO, 19 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria n.º. 022/GP/2017
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 525/SEMEC/2017. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground, em atendimento ao convênio n.º 106/PGE/2016 e secretaria municipal de educação – SEMEC. **VALOR ESTIMADO** R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2017.** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **HORÁRIO:** 09h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 19 de julho de 2017.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2017.**

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 753/SEMEC/2017. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (tonners e tintas para impressora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria de Educação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.213,49 (cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 02 de agosto 2017, às 11h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 24/2017.**

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 834/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Futura e Eventual Contratação para prestação de serviço de sonorização volante, para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação, Bem Estar e Administração **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente das Secretarias de Saúde, Educação, Bem Estar e Administração. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.500,35 (trinta e oito mil quinhentos reais e trinta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 03 de agosto 2017, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 780/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (recarga de gás de cozinha, recarga de água mineral), para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Bem Estar. **VALOR ESTIMADO R\$ 108.908,36** (cento e oito mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de agosto de 2017. **LOCAL:** prefeitura municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 19 de julho de 2017.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 49/2017
Processo nº 651/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto:

AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 230DPCN/2016, SICONV Nº 826918/2016., Valor estimado: R\$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais), no dia 02 de agosto de 2017, às 10:00 horas a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2017, local de realização www.bnc.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 13 de Junho de 2017.

Fabiana Dorigo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO CONTRATUAL**

1 – **Contrato n. 023.17** - Processo n. 551/2017. Pregão Eletrônico 031.17. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n. 14.594.006/0001-49. OBJETO: CONTRATO N. 023/2017 – SEMAA. Objeto: Aquisição de **01 (uma) Retroescavadeira nova**. RECURSO: Convênio n. 138/DPCN/2016 e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. **AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES**, pela Contratada. Data de Assinatura: 18 de julho de 2017.

2 – **Termo de Apostilamento n. 001 do Contrato n. 021.17** - Processo n. 425/2017. DL 014.17. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP** CNPJ n. 05.476.094/0001-93. CONTRATO N. 021/2017 – Gabinete. OBJETO: Alteração do valor global do contrato para **R\$ 1.042.417,18**. RECURSO: Convênio n. SEDUC e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e Sr^a **ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, pela Contratada. Data de Assinatura do Termo: 20 de julho de 2017.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá
OAB/RO 2488

INEDITORIAIS**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
COMUNICADO**

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA do município de Porto Velho estado de Rondônia em 18/07/2017, a renovação da sua Licença Ambiental de Operação (LAO), para a atividade de Fabricação de Gases industriais, da sua unidade situada na Rua Santa Bárbara, nº 4590, Bairro Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JOÃO PATROCÍNIO DA ROCHA, residente na linha 08, km 02 RE, Cabixi-Ro. Comunica para os devidos fins que EXTRAVIOU a Nota Fiscal de nº 22, referentes à inscrição estadual 1016814.

NOTA DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O produtor rural ANTONIO DE DEUS XAVIER, brasileiro, solteiro, agricultor, pessoa física, inscrito no RG de n.º 236.167 – SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 288.114.882-49, residente na BR-421, LC-50, LT-34 E 35, GL-18, ZONA RURAL, Sítio Serra Verde, Monte Negro-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Polícia deste município, a fim de declarar que perdeu 01 (UMA) Nota Fiscal de Produtor Rural de n.º 02, que esta em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural n.º 2753766.

Ariquemes (RO), 14 de Julho de 2017.
ANTONIO DE DEUS XAVIER
CPF-288.114.882-49